



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 3625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 01

Comissão Permanente de Licitação

Irineópolis, 27 de março de 2018.
Ofício nº. 218/2018

Exmo Sr.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

Juliano Pozzi Pereira
27/03/18
Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, dirigimo-nos à Vossa Excelência para determinar que seja procedida a abertura de Processo Licitatório, na modalidade Inexigibilidade de Licitação, para contratação da empresa JOSÉ REGINALDO MOREIRA 02872084940, conforme as disposições pertinentes e recebimento do envelope para Credenciamento, conforme Processo Licitatório nº 06/2018, Credenciamento nº 01/2018 para "**CRENCIAMENTO DE MICROEMPRESAS - ME E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 1.949/2017 E DECRETO MUNICIPAL Nº 3.357/2018**".

Colocando-nos sempre à disposição para informações que forem necessárias, reafirmamos na oportunidade, protestos de estima e distinguida consideração.

Atenciosamente,

Lademir Fernando Arcari
LADEMIR FERNANDO ARCARI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 06/2018

CRENCIAMENTO Nº 01/2018

REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

À
Comissão Permanente de Licitações

A empresa **JOSÉ REGINALDO MOREIRA 02872084940**

Nome Fantasia:

Neste ato representada legalmente por **JOSÉ REGINALDO MOREIRA** _____

Função/cargo: EMPRESÁRIO _____ sob CPF nº 028.720.849-40 _____

Com sede a Av. 22 de julho, nº. 981 – Sala 2 - Fundos _____

Cep 89.440-000 cidade Irineópolis _____ estado de Santa Catarina _____

Fone: 47-996937134 _____ fax _____ e-mail _____

Sob a CNPJ nº. 14.117.632/0001-44 _____ inscrição estadual 25.652.750-4 _____

Inscrição Municipal _____ banco SICOOB _____

Agencia nº 3031 conta corrente nº. 216135 _____

Com ramo de atividade, abaixo relacionados e constantes no contrato social: _ Obras de alvenaria ; Comércio varejista de materiais de construção em geral ; Produção de artefatos estampados de metal ; _ Serviços de pintura de edifícios em geral ; Recuperação de sucatas de alumínio ; Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio

Vem requerer Credenciamento para a realização de obras, nos seguintes itens, conforme descrição abaixo:

Item	Quantidade/ Mês	Descrição dos serviços	Valor do R\$	Valor total R\$
01	02	REFORMA/AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DE PESSOAS CARENTES.	2.500,00	5.000,00

Declaramos assumir total responsabilidade pelas informações prestadas e estamos cientes da legislação em vigor.

Declaramos, sob as penas da lei, que não existe qualquer fato impeditivo ao cadastramento, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Nestes Termos,

Pede Deferimento,

Data: 20 de fevereiro de 2018.

Assinatura:



JOSÉ REGINALDO MOREIRA

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 26/03/18

Assinatura



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

JOSE REGINALDO MOREIRA 02872084940

Nome do Empresário

JOSE REGINALDO MOREIRA

Nome Fantasia

Capital Social

10.000,00

Número Identidade

3661064

Orgão Emissor

SESP

UF Emissor

SC

CPF

028.720.849-40

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

15/08/2011

Números de Registro

CNPJ

14.117.632/0001-44

NIRE

42-8-0042745-3

Endereço Comercial

CEP

89440-000

Logradouro

AVENIDA 22 DE JULHO

Número

981

Complemento

SALA
2;FUNDOS

Bairro

CENTRO

Município

IRINEOPOLIS

UF

SC

Atividades

Data de Início de Atividades

15/08/2011

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo, Em local fixo fora da loja

Ocupação Principal

Pedreiro independente

Atividade Principal (CNAE)

43.99-1/03 - Obras de alvenaria

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de

materiais de construção em geral

Fabricante de artefatos de funilaria

independente

Pintor(a) de parede independente

Reciclador(a) de sucatas de

alumínio independente

Reciclador(a) de materiais

metálicos, exceto alumínio,
independente

Atividades Secundárias (CNAE)

47.44-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

25.32-2/01 - Produção de artefatos estampados de metal

43.30-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

38.31-9/01 - Recuperação de sucatas de alumínio

38.31-9/99 - Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 26/03/18

Assinatura

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 06/2018

CRENCIAMENTO Nº 01/2018



DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Irineópolis- SC

Ref.: Procedimento Licitatório n.º 06/2018.
Modalidade Credenciamento n.º 01/2018.

O signatário da presente, em nome da proponente JOSÉ REGINALDO MOREIRA 02872084940, declara concordar com os termos da Licitação modalidade Credenciamento n.º 01/2018, supramencionado e dos respectivos anexos e documentos, que a mesma acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar o(s) fornecimento(s) previsto(s).

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto a adjudicação, objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2.º e Artigo 97 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

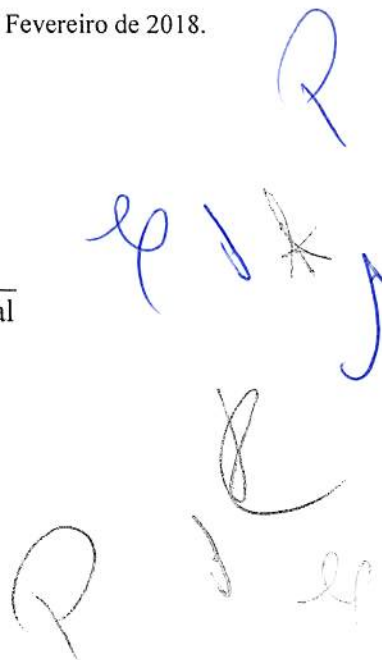
Irineópolis, 20 de Fevereiro de 2018.



JOSE REGINALDO MOREIRA - Representante Legal

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL
Data: 26/03/18

Assinatura





PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 06/2018
CRENCIAMENTO Nº 01/2018


DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão de Municipal de Licitações

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Credenciamento n.º 01/2018, instaurado pela **Prefeitura Municipal de Irineópolis**, que não incorremos em qualquer das condições impeditivas, conforme abaixo discriminado:

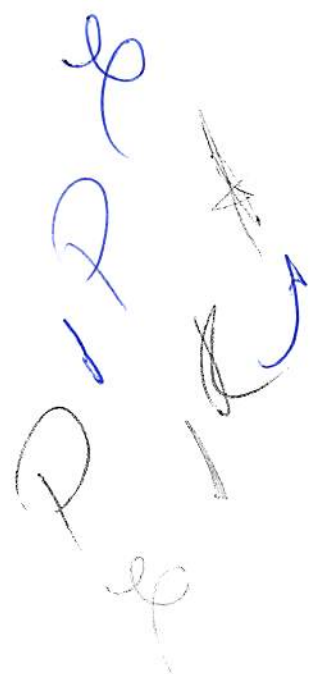
- . Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- . Que não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- . Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- . Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Irineópolis, 20 de fevereiro de 2018.


JOSE REGINALDO MOREIRA 02872084940

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL
Data: 26/03/18

Assinatura



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.117.632/0001-44 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/08/2011
NOME EMPRESARIAL JOSE REGINALDO MOREIRA 02872084940		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.99-1-03 - Obras de alvenaria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.31-9-01 - Recuperação de sucatas de alumínio 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 38.31-9-99 - Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio 25.32-2-01 - Produção de artefatos estampados de metal		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)		
LOGRADOURO AV 22 DE JULHO	NÚMERO 981	COMPLEMENTO SALA 2;FUNDOS
CEP 89.440-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IRINEOPOLIS
UF SC	ENDEREÇO ELETRÔNICO k.contabilidade@hotmail.com	TELEFONE (47) 3625-1077
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/08/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 16/02/2018 às 10:58:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL
Data 26/03/18
Assinatura



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

DATA/HORA ATUAL
INSCRIÇÃO ESTADUAL
CPF/CNPJ
USUÁRIO

16/02/2018 14:34:54
256527504
14117632000144
81694695972

FICHA CADASTRAL

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 07

 Dados do Contribuinte

Inscrição Estadual:	25.652.750-4	CPF/CNPJ:	14.117.632/0001-44
Nome Empresarial:	JOSE REGINALDO MOREIRA 02872084940		
Tit. Estab./N. Fantasia:			
Município/UF:	81558 - IRINEÓPOLIS / SC	Unidade Regional:	141 - GERFE DE MAFRA
Tipo de Contribuinte:	09 - OUTROS PRESTADORES DE SERVIÇOS		
Tipo de Inscrição:	01 - ESTABELECIMENTO PRINCIPAL		
Situação Cadastral:	1 - ATIVO	Dt. da Situação Cadastral:	15/08/2011
Natureza Jurídica:	2135 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)		
Eventos:			

 Dados Fiscais

Nire:	42800427453	Capital Social:	10.000,00
Dt. Constituição:	15/08/2011	Enquadramento Fiscal:	ME
Dt. Cadastramento:	15/08/2011	Regime de Apuração de ICMS:	SIMEI
Dt. Início Atividade c/ ICMS:	15/08/2011	Optante do Simples Nacional na RFB:	SIM
		Regularidade ou Prazo Adicional:	Não se aplica [Ver Motivos]
Dt. Última Atualização Cadastral:	14/02/2018 15:38:35, por 81694695972 - CHEILA PXEVOZNIHI KOZOWSKI		
Área Utilizada:	0,00 NAO TEM VALOR		
Apuração Consolidada desde:			
Forma de Atuação:	1 - ESTABELECIMENTO FIXO (LOJA, FÁBRICA, ESCRITÓRIO) 2 - EM LOCAL FIXO, FORA DE LOJA (QUIOSQUES, TRAILLERS, ETC.)		
Situação Especial:			
Auxiliares/Adjuntos:	1 - SEDE ADMINISTR. ISOLADA		
Valor da Estimativa (Ufir):			
Informações sobre Documentos Eletrônicos:	Não constam informações sobre Documentos Eletrônicos.		

CNAE	Descrição	Qualificação
4399103	Obras de alvenaria	Principal
2532201	Produção de artefatos estampados de metal	Secundario
4330404	Serviços de pintura de edifícios em geral	Secundario
3831999	Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio	Secundario
3831901	Recuperação de sucatas de alumínio	Secundario
4744099	Comércio varejista de materiais de construção em geral	Secundario

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL
Data: 06/03/18

Assinatura

 Endereço do Estabelecimento

Endereço:	AVENIDA 22 DE JULHO		
Número:	1022	Complemento:	
Referência:		Bairro:	CENTRO
Quadra:		Lote:	
CEP:	89440-000	Município/UF:	IRINEÓPOLIS/SC
Caixa Postal:		CEP Caixa Postal:	
Telefone:	47 36251077	FAX:	
E-Mail:	k.contabilidade@hotmail.com	Web Site:	

 Endereço de Correspondência

Endereço:	AVENIDA 22 DE JULHO		
Número:	1022	Complemento:	
Referência:		Bairro:	CENTRO
Quadra:		Lote:	
CEP:	89440-000	Município/UF:	IRINEÓPOLIS/SC
Caixa Postal:		CEP Caixa Postal:	
Telefone:		FAX:	
E-Mail:		Web Site:	

 Dados do Contabilista

Nome:	CHEILA PXEVOZNIHI KOZOWSKI
-------	----------------------------



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JOSE REGINALDO MOREIRA 02872084940
CNPJ: 14.117.632/0001-44



Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 10:57:29 do dia 16/02/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/08/2018.

Código de controle da certidão: 73B0.1C96.5ADC.F88E

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 26 / 03 / 18

Assinatura



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): JOSE REGINALDO MOREIRA 02872084940
CNPJ/CPF: 14.117.632/0001-44

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 180140014417184
Data de emissão: 16/02/2018 11:07:00
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): 17/04/2018

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 26/03/18

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO

NÚMERO
82

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 10
Comissão Permanente de Licitação

CERTIDÃO NEGATIVA

NOME / RAZÃO SOCIAL
JOSE REGINALDO MOREIRA - CPF 028.720.849-40

AVISO
SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA: 20/02/2018

COMPROVAÇÃO JUNTO A _____ FINALIDADE _____

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO A(S) INSCRIÇÃO(ÕES) ABAIXO CARACTERIZADA(S).

Válida por 90 (noventa) dias.

INSCRIÇÃO	ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO	NÚMERO	BLOCO	APTO
2818	Rua - PARANA	S/N		

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL
Data: 26/03/18

Assinatura

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Irineópolis(SC), 20 de Fevereiro de 2018.

Iris Vanessa Bay

DECLARAÇÃO

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>11</u>
Comissão Permanente de Licitação

JOSÉ REGINALDO MOREIRA 02872084940 - MEI, estabelecido na AV. 22 de julho, 981 – Sala 2 – Fundos – Irineópolis – SC, inscrita no CNPJ 14.117.632/0001-44, para comprovação dos requisitos previstos no **inciso II do Art. 148 Instrução Normativa SRP nº 3, de 14 de julho de 2005**, DECLARA sob as penas da lei, de que não possui empregados. Apresentando em anexo a Situação de regularidade do empregador extraído do Site da Caixa Econômica Federal. Comprovando que não possui cadastro de empregador na Caixa Econômica.

Irineópolis/SC, 19 de Fevereiro de 2017.

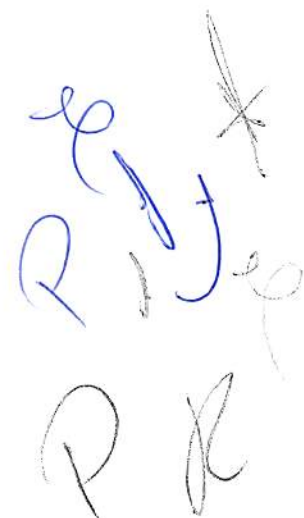


JOSÉ REGINALDO MOREIRA
CPF. 028.720.849-40

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 26/03/18

Assinatura





A CAIXA REDE DE ATENDIMENTO OUVIDORIA DOWNLOAD MAPA DO SITE SEGURANÇA IMPRENSA ?



Produtos e Serviços

Navegue pela CAIXA

Ajuda

Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do Empregador

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 12

Comissão Permanente de Licitação

:: Situação de Regularidade do Empregador

Inscrição (CNPJ ou CEI): 14117632/0001-44

Empregador não cadastrado.

Para cadastrá-lo dirija-se a uma das **Agências da CAIXA** munido dos documentos de constituição da empresa.

VOLTAR

Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

71

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data 26/03/18

Assinatura

[Handwritten signatures and initials]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina	
Fl. nº	13
	A
Comissão Permanente de Licitação	

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSE REGINALDO MOREIRA 02872084940 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 14.117.632/0001-44
Certidão nº: 144825685/2018
Expedição: 19/02/2018, às 17:12:08
Validade: 17/08/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOSE REGINALDO MOREIRA 02872084940 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.117.632/0001-44**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 26/03/18

Assinatura

Dúvidas e sugestões: cdnt@tst.jus.br



16/02/2018

7098231

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Porto Uniao

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>14</u>
Comissão Permanente de Licitação

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 5078769

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Porto Uniao, com distribuição anterior à data de 08/02/2018, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

JOSÉ REGINALDO MOREIRA 02872084940, portador do CNPJ: 14.117.632/0001-44. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Porto Uniao, sexta-feira, 16 de fevereiro de 2018.

PEDIDO Nº: **7098231**

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 26/03/18

Assinatura

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

DECLARAÇÃO

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>15</u>
<u>A</u>
Comissão Permanente de Licitação

JOSÉ REGINALDO MOREIRA 02872084940 - MEI, estabelecido na AV. 22 de julho, 981 – Sala 2 – Fundos – Irineópolis – SC, inscrita no CNPJ 14.117.632/0001-44, com base no art. 68, c/c art. 18-A da LC 123. Que diz: **Art. 68.** *Considera-se pequeno empresário, para efeito de aplicação do disposto nos arts. 970 e 1.179 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), o empresário individual caracterizado como microempresa na forma desta Lei Complementar que aufera receita bruta anual até o limite previsto no § 1º do art. 18-A.* **Art. 970.** *A lei assegurará tratamento favorecido, diferenciado e simplificado ao empresário rural e ao pequeno empresário, quanto à inscrição e aos efeitos daí decorrentes.* Diante das previsões legais supramencionadas, entende-se que o empresário individual com faturamento até R\$ 81 mil anual, enquadrado como “Empreendedor Individual” não está obrigado a manter a escrituração contábil, eximindo-se assim da obrigação de apresentar Balanço Patrimonial.

Irineópolis, 19 de fevereiro de 2018.



JOSÉ REGINALDO MOREIRA

CPF 028.720.849-40

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 26/03/18

Assinatura

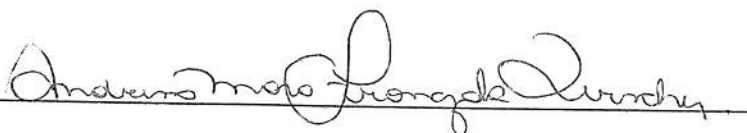


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **JOSÉ REGINALDO MOREIRA**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.117.632/0001-44 estabelecida na Av. 22 de julho, nº 981, Fundos, na cidade de IRINEÓPOLIS, Estado de Santa Catarina, prestou serviços à ANDRESSA MARA FRONCZAK KERSCHER CPF nº 043.020.539-25, de reforma e ampliação de residência .

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Irineópolis , em 20 de fevereiro de 2018.



ANDRESSA MARA FRONCZAK KERSCHER
CPF 043.020.539-25

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 26/03/18

Assinatura



PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 06/2018

CREDENCIAMENTO Nº 01/2018

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

JOSÉ REGINALDO MOREIRA 02872084940 inscrita no CNPJ n.º 14.117.632/0001-44, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) **JOSÉ REGINALDO MOREIRA**, portador (a) da Carteira de Identidade n.º 3661064, CPF n.º . 028.720.849-40; **DECLARA** estar ciente e concordar com o acompanhamento e fiscalização das obras, objeto do credenciamento, por engenheiro do setor de engenharia do Município de Irineópolis, inclusive com a emissão de laudos e sugestões.



JOSÉ REGINALDO MOREIRA

CPF n.º 028.720.849-40

Av. 22 de julho, n.º. 981 – Sala 2 – Fundos – Irineópolis - SC

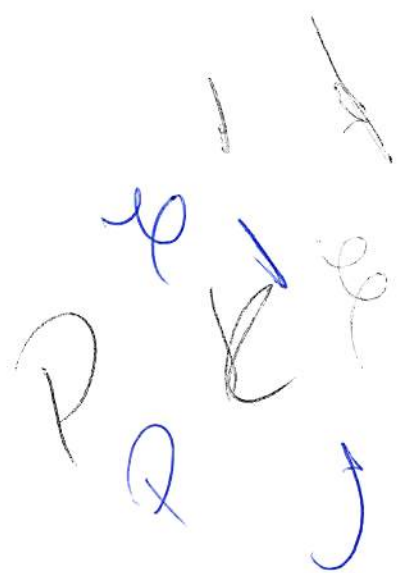
Fone: 47-996937134

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 26/03/18

Assinatura



PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 06/2018

CRENCIAMENTO Nº 01/2018



**DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

JOSÉ REGINALDO MOREIRA 02872084940 inscrita no CNPJ n.º 14.117.632/0001-44, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) **JOSÉ REGINALDO MOREIRA**, portador (a) da Carteira de Identidade n.º 3661064, CPF n.º . 028.720.849-40; DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Irineópolis, 20 de fevereiro de 2018.



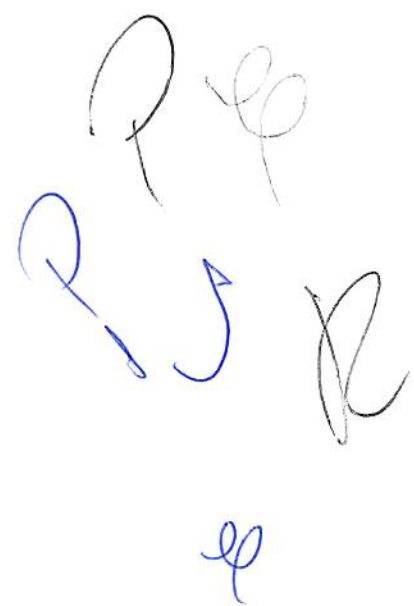
JOSÉ REGINALDO MOREIRA - Representante Legal

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL
Data 26/03/18

Assinatura

A collection of handwritten initials and signatures in blue ink, including 'P', 'R', 'R', 'ep', and 'J'.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2018
CREDENCIAMENTO Nº 01/2018
EMPRESA PROPONENTE: JOSÉ REGINALDO MOREIRA 02872084940.
CNPJ: 14.117.632/0001-44



CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 21
Comissão Permanente de Licitação


Irineópolis, 27 de Março de 2018.

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) SECRETÁRIO ADMINISTRAÇÃO, LADEMIR FERNANDO ARCARI, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 26/2018, na modalidade de Inexigibilidade de Licitação.

Irineópolis, 27 de Março de 2018.


LADEMIR FERNANDO ARCARI
SECRETÁRIO ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Secretário Administração, LADEMIR FERNANDO ARCARI, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 26/2018
B - Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
C - Forma de Julgamento: MENOR PREÇO
D - Forma Pgto./ Reajuste:
E - Prazo Entrega/Exec.: PRAZO MÁXIMO DE 90 DIAS PARA EXECUÇÃO
F - Local de Entrega: SECRETARIA DO DESENV. COMUNITÁRIO
G - Urgência: SIM
H - Vigência: 12 MESES
Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA JOSÉ REGINALDO MOREIRA 02872084940 PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 1.949/2017 E DECRETO MUNICIPAL Nº 3.357/2018.

J - Observações:

K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
142	02.10.2.020.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção de Programas de Assistência Social.	3.3.90.39.99.00.00.00	60.000,00
Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários				
Total Previsto :				60.000,00

Irineópolis, 27 de Março de 2018.


Lademir Fernando Arcari
Secretário de Administração

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 26/2018
Data do Processo Adm.: 27/03/2018
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
Objeto do Processo Adm.: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA JOSÉ REGINALDO MOREIRA 02872084940 PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 1.949/2017 E DECRETO MUNICIPAL Nº 3.357/2018.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
142	02.10	2.020	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.99.00.00.00	187.135,53	60.000,00
					Total Previsto:	60.000,00

					Total Geral:	60.000,00
--	--	--	--	--	---------------------	------------------

Irineópolis, Em 27/03/18.

Assinatura do Responsável



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 24

Comissão Permanente de Licitação

PORTARIA Nº. 123/2017.

DELEGA COMPETÊNCIAS AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere o inciso VII, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e, amparado no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar nº 007/2001 de 15/10/2001,

RESOLVE:

Art. 1º - DELEGAR a LADEMIR FERNANDO ARCARI servidor ocupante do cargo político de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**, competência para praticar todos os atos necessários a boa condução dos serviços afetos a sua pasta funcional, previstos nos artigos 12, 13, 14, 15 e 16 da Lei Complementar nº 007/2001, de 15/10/2001, relativas ao planejamento, execução e controle das atividades administrativas da estrutura organizacional, com autoridade funcional e faculdades para delegar competência, suprimindo a Administração Pública Municipal de recursos humanos e materiais, podendo para tanto deferir, indeferir, aprovar, rejeitar, corrigir, revisar, anular, celebrar e firmar termos de contratos e convênios em nome do Município, atos de Pessoal, Processos Licitatórios, autorizar o licenciamento, homologar e assinar todos os documentos relativos as atividades executadas pela Secretaria Municipal da Administração.

Parágrafo único: Não se incluem no rol de delegações constantes do *caput* deste artigo, sendo, portanto, vedadas, as competências relativas ao empenhamento de despesas, sua liquidação e a emissão de ordens de pagamento;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 05 de Abril de 2017.

JULIANO POZZI PEREIRA

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 25

A
Comissão Permanente de Licitação

PORTARIA Nº 068/2018, de 28 de fevereiro de 2018.

REFORMULA A COMPOSIÇÃO NOMINATIVA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão **JULIANO POZZI PEREIRA**, usando da competência que lhe confere o artigo 65, inciso VII e parágrafo único do artigo 104 da lei Orgânica do Município, e amparado no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n.º 007/2001 de 15/10/2001, combinado com o artigo 51, § 4º da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93, consolidada,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica reformulada a composição nominativa da Comissão Permanente de Licitações da Administração Direta e Indireta, a qual passará a atuar com a seguinte composição:

Presidente:

Patrícia Fabiane Fronczak

Secretário:

Lucio Flavio Lima

Membros:

Andressa Bendlin
Cassiana Lais Brand Rodrigues
Cristiane Kruger
Maria Laura Binder Lima
Reinaldo Stasiak

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de 01/03/2018, ficando revogada a Portaria nº 299/2017 de 25/08/2017 e demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis (SC), 28 de Fevereiro de 2018.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRINEOPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS



LEI N.º 863/97.

CRIA O ORGAO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DOS ATOS MUNICI-
PAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

DALMO EDSON SFAIR, Prefeito Municipal de Irineópolis, Es-
tado de Santa Catarina.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a
Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Artigo 1º. - Fica através da presente Lei instituído como órgão de di-
vulgação oficial dos atos municipais o MURAL PUBLICO MUNI-
CIPAL, instalado na sala de entrada principal do prédio da
Prefeitura Municipal de Irineópolis, sítio a Rua Parana, nº.
200, nesta cidade de Irineópolis (SC).


Parágrafo unico - Serão obrigatoriamente afixados no Mural
objeto do artigo 1º. da presente Lei todos os atos adminis-
trativos do Poder Executivo Municipal, bem como dos demais
órgãos da administração direta, tais como Leis, Decretos,
Portarias, Contratos, Convênios, Editais, etc., ou qual-
quer outra matéria que verse sobre assuntos de interes-
se da municipalidade, bem como da população em geral.

Artigo 2º. - Sera de responsabilidade da Secretaria da Administração e
Finanças do Município, a afixação, manutenção, retirada e
guarda dos documentos afixados no Mural Público Municipal.

Artigo 3º. - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. - Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 18 de junho de 1997.


DALMO EDSON SFAIR
Prefeito Municipal

Esta Lei foi devidamente registrada e publicada nesta Se-
cretaria, na mesma data.


OSCAR EUGENIO GROSSL
Secretario da Administração e Finanças



89440-000

Prefeitura Municipal de Irineópolis

CGCMF 83.102.558/0001-05
Rua Paraná, 200 - Fones 0XX 47 625-1111 - Fax 625-1144 - e-mail: pmi@newage.com.br
IRINEÓPOLIS SANTA CATARINA

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>27</u>
Comissão Permanente de Licitação

LEI Nº 1.018/01 de 11 de abril de 2001.

**“ESTABELECE O MURAL PÚBLICO MUNICIPAL
COMO IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

GILSON PREISLER, Prefeito Municipal em exercício de Irineópolis,
Estado de Santa Catarina.

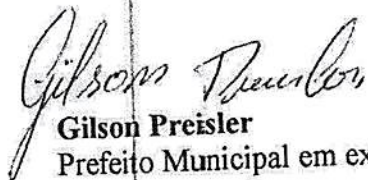
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara aprovou e
eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Para efeito de atendimento ao inciso XIII, do artigo 6º da Lei nº 8666/93
consolidada, define-se como Imprensa Oficial do Município de Irineópolis,
estado de Santa Catarina, o Mural Público Municipal, conforme Lei nº
863/97.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as
disposições em contrário.

Município de Irineópolis, 11 de abril de 2001.



Gilson Preisler
Prefeito Municipal em exercício



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 28
Comissão Permanente de Licitação

LEI Nº 1392/08, DE 29 DE OUTUBRO DE 2008.

“INSTITUI O DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE SANTA CATARINA COMO ÓRGÃO DE PUBLICAÇÃO OFICIAL”.

WANDERLEI LEZAN, Prefeito Municipal de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara aprovou e Eu sanciono a seguinte,

LEI

- Art. 1º - Fica instituído o Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, como órgão oficial de publicação legal e divulgação dos atos processuais e administrativos.
- Parágrafo único. O Diário Oficial dos Municípios de que trata esta Lei, substitui a publicação impressa e será veiculado gratuitamente no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br, na rede mundial de computadores – Internet.
- Art. 2º - A publicação atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infra- Estrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.
- Art. 3º - Os prazos, para todos os efeitos, serão contados a partir da data da publicação do Diário Oficial dos Municípios no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br.
- Art. 4º - O chefe do Poder Executivo regulamentará a implantação do Diário Oficial dos Municípios e indicará a data em que iniciará sua veiculação.
- Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.
- Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, em 29 de outubro de 2008.


WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Folha: 1/1

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 29
A
Comissão Permanente de Licitação

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

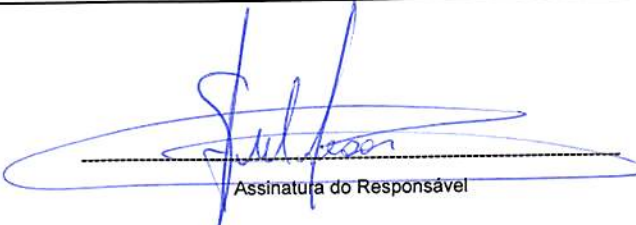
Processo Administrativo: 26/2018
Número Processo / Ano: 26/2018
Data do Processo: 27/03/2018
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
Objeto do Processo: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA JOSÉ REGINALDO MOREIRA 02872084940 PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 1.949/2017 E DECRETO MUNICIPAL Nº 3.357/2018.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
142	02.10	2.020	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.99.00.00.00	187.135,53	60.000,00
					Total Previsto:	60.000,00

					Total Geral:	60.000,00
--	--	--	--	--	---------------------	------------------

Irineópolis, Em 27/03/18


Assinatura do Responsável



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2018 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2018

Comissão Permanente de Licitações

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, através da Comissão Permanente de Licitações, declara que o Sr. Juliano Pozzi Pereira, nos termos do **artigo 25, caput da Lei nº 8.666/93**, conforme consta do Processo de Licitação nº 26/2018, declarou a **inexigibilidade de licitação**, para contratação da empresa JOSÉ REGINALDO MOREIRA 02872084940, conforme documentação constante dos autos, com o objetivo de **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA JOSÉ REGINALDO MOREIRA 02872084940 PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 1.949/2017 E DECRETO MUNICIPAL Nº 3.357/2018**.

A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo.

Nos termos do art. 109, Lei nº 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso, representação ou impugnação.

Irineópolis, 27 de março de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PATRICIA FABIANE FRONCZAK

Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 68/2018

Lucio Flávio Lima
Secretário da Comissão de Licitação

MEMBRO
Reinaldo Stasiak

Cassiana
MEMBRO
Cassiana Laís Brand

Andressa
MEMBRO
Andressa Bendlin

MEMBRO
Maria Laura Binder Lima

MEMBRO
Cristiane Kruger



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 31
A
Comissão Permanente de Licitação

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ref. Processo Inexigibilidade de Licitação nº 05/2018

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO: A Prefeitura Municipal de Irineópolis necessita contratar empresas para realização de obras, conforme Lei Municipal 1.949/2017 e Decreto Municipal nº 3.357/2018.

RAZÃO DA ESCOLHA: A escolha pelo Processo Licitatório de Inexigibilidade de Licitação possui previsão na Lei Federal 8.666/93, em seu artigo 25, *caput*, artigo 34, Parágrafo 1º e 2º, artigo 35 e artigo 37. O credenciamento ocorre nas situações em que a Administração não pretende contratar uma empresa/profissional ou um número limitado delas(ES), mas todas(os) as(os) que tiverem interesse. Nesse sentido, não há relação de exclusão, o que, por sua vez, inviabiliza a competição. A contratação por inexigibilidade de licitação, mediante sistema de credenciamento, cuja convocação é aberta a todos os profissionais interessados na prestação do serviço, implica a contratação daqueles que tiverem interesse e que satisfaçam as condições exigidas no edital.

FUNDAMENTO LEGAL: Amparado no artigo 25, *caput*, artigo 34, §§ 1º e 2º, artigo 35 e artigo 37, da Lei Federal nº 8.666/93, consolidada, justifica-se o presente certame através de inexigibilidade de licitação porquanto resta caracterizada a inviabilidade de competição na medida em a Administração Pública pretende contratar todos os profissionais e pessoas jurídicas que satisfaçam os requisitos e que expressamente acatem as condições do poder público.

A contratação da empresa JOSÉ REGINALDO MOREIRA 02872084940, dar-se-á pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada, por sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, se houver interesse das partes, tudo nos termos do que autoriza o art. 57, II da Lei 8.999/93.

É a justificativa que submetemos à apreciação de Vossa Excelência.

Irineópolis, 27 de março de 2018.

PATRICIA FABIANE FRONCZAK
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 68/2018

Lucio Flávio Lima
Secretário da Comissão de Licitação

MEMBRO

Reinaldo Stasiak

MEMBRO

Cassiana Lais Brand

MEMBRO

Andressa Bendlin

MEMBRO

Maria Laura Binder Lima

MEMBRO

Cristiane Kruger



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 32
A
Comissão Permanente de Licitação

Irineópolis, 27 de março de 2018.

Exmo.
Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal
Nesta

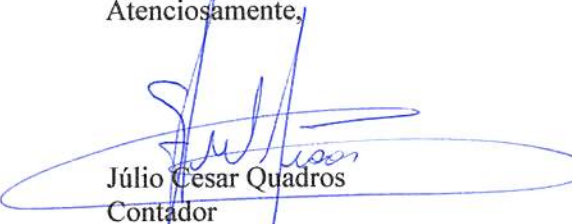
Ref.: PROCESSO LICITATORIO Nº 26/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2018

Senhor Prefeito

Em atenção a solicitação efetuada por Vossa Excelência, informamos que, os recursos para o pagamento referente a licitação mencionada, que visa a **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA JOSÉ REGINALDO MOREIRA 02872084940 PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 1.949/2017 E DECRETO MUNICIPAL Nº 3.357/2018**, correrá à conta da seguinte dotação:

3.3.90.00.00.00.00.0100 – Manutenção de Programas de Assistência Social - Aplicações Diretas

Atenciosamente,


Júlio Cesar Quadros
Contador



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 33

Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

Ref. : Processo Licitatório nº 26/2018
Inexigibilidade de Licitação nº 05/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA JOSÉ REGINALDO MOREIRA 02872084940 PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 1.949/2017 E DECRETO MUNICIPAL Nº 3.357/2018.

Aprovo a justificativa da Comissão Permanente de Licitações, constante do processo administrativo em epígrafe, para nos termos do artigo 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, declarar a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa JOSÉ REGINALDO MOREIRA 02872084940, para realização de obras, conforme Lei Municipal 1.949/2017 e Decreto Municipal nº 3.357/2018. A obra consiste na reforma/ampliação e construção de unidades habitacionais de pessoas carentes, com fornecimento de materiais e mão de obra; As empresas credenciadas serão responsáveis pela reforma/ampliação e construção integral das unidades habitacionais de pessoas carentes residentes no Município de Irineópolis; O valor máximo a ser concedido como auxílio financeiro a cada unidade familiar será de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais); O prazo máximo para execução de cada obra será de 90 (noventa) dias, e todas as demais condições estabelecidas no edital de credenciamento e seus anexos. O processo em epígrafe encontra respaldo legal no artigo supra citado, sendo a empresa JOSÉ REGINALDO MOREIRA 02872084940, a primeira a encaminhar os documentos necessários, de acordo com os solicitados no Processo Licitatório nº 06/2018 – Credenciamento nº 01/2018.

Conforme consta dos autos, os pagamentos serão realizados após o termo de recebimento da obra, assinado pelo Engenheiro do Município, de acordo com relatório enviado pela empresa, indicando o nome do beneficiário, endereço e material utilizado na reforma/ampliação ou construção durante o mês, aprovados pelos fiscalizadores, para o devido empenho, e pagos até o 10º dia ao mês subsequente, juntamente com a emissão do respectivo documento fiscal.

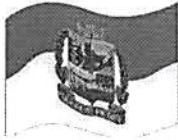
Cumpra-se.

Irineópolis, 27 de março de 2018.

Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 34

Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2018 INEXIGIBILIDADE Nº 05/2018

MINUTA DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Pelo presente instrumento particular, de um lado o Município de Irineópolis, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF nº 83.102.558/0001-05, com sede administrativa estabelecida à rua Paraná, 200, em Irineópolis - SC, neste ato representado pelo Senhor Lademir Fernando Arcari, brasileiro, casado, no exercício do Cargo de Secretário da Administração, residente e domiciliado a Rua Paraná, 655, no Centro do Município de Irineópolis - SC, inscrito no CPF sob o nº 513.968.909-04 e portador da cédula de identidade nº 25/R 1.512.462-SSP/SC, de acordo com a Portaria nº 123/2017, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa estabelecida na rua CNPJ pelo seu representante, Sr. sob nº de CPF e RG infra-assinado, doravante designado(a) simplesmente CONTRATADO(A), têm justo e avençado o presente contrato de credenciamento para "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 1.949/2017 E DECRETO MUNICIPAL Nº 3.357/2018", tudo de acordo com a legislação e Lei Federal nº 8.666/93 suas alterações e legislação pertinente, Lei Municipal nº 1.949/2017, Decreto Municipal nº 3.357/2018, assim como pelas condições do Processo de Licitação nº 06/2018, modalidade Credenciamento nº 01/2018, e Processo Licitatório nº 26/2018, Inexigibilidade nº 05/2018 pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A CONTRATADA declara que aceita efetuar a reforma/ampliação e construção de unidades habitacionais de pessoas carentes residentes no Município de Irineópolis, objeto deste contrato, com total observância do regime do CONTRATANTE, realizando o serviço conforme solicitação da Administração.

Parágrafo Primeiro: A obra consiste na reforma/ampliação e construção de unidades habitacionais de pessoas carentes, com fornecimento de materiais e mão de obra;

Parágrafo Segundo: As empresas credenciadas serão responsáveis pela reforma/ampliação e construção integral das unidades habitacionais de pessoas carentes residentes no Município de Irineópolis;

Parágrafo Terceiro: O valor máximo a ser concedido como auxílio financeiro a cada unidade familiar será de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), limitado a duas unidades por mês; **Parágrafo Quarto:** O Edital de credenciamento permanecerá em aberto, pelo período de 01 (um) ano, para recebimento de envelopes de todos os interessados, chamados de acordo com necessidades da referida Prefeitura.

Parágrafo Quinto: Para fins de definição dos serviços a serem credenciados, ficam definidos os seguintes valores para fins de credenciamento:

Item	Quantidade/ Mês	Descrição dos serviços	Valor unitário R\$	Valor total R\$
01	02	REFORMA/AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DE PESSOAS CARENTES.	2.500,00	5.000,00
			Total R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)	

Parágrafo Sexto: Os serviços contratados incluem por conta da contratada todos os impostos gerados a presente prestação dos serviços.

Parágrafo Sétimo: Os materiais a serem empregados deverão ter qualidade comprovada em conformidade com as Normas vigentes da ABNT.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ao(À) CONTRATADO(A) cabe o dever de segurança pelos serviços prestados na forma deste contrato aos usuários da assistência do CONTRATANTE.

Parágrafo Único: O(A) CONTRATADO(A) será responsável pelas consequências administrativas, civis e penais decorrentes de culpa profissional individualmente e/ou em equipe.

CLÁUSULA TERCEIRA: A empresa receberá conforme o número de reformas efetuadas, não ultrapassando 02 (duas) no mês, conforme relatório comprovando a prestação dos serviços e autorizado pela Administração.

CLÁUSULA QUARTA: O CONTRATANTE poderá fiscalizar, através do setor de Engenharia do Município, bem como, a emissão de ART, se for necessário, como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, o exato cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA: O(A) CONTRATADO(A) deverá manter em perfeita regularidade suas obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e/ou parafiscais, as condições de habilitação exigidas pelo Edital de Credenciamento nº 01/2018, devendo apresentar ao CONTRATANTE, sempre que se fizer necessário, as atualizações.

CLÁUSULA SEXTA: A inobservância, pelo(a) CONTRATADO(A), de qualquer cláusula, condição ou obrigação constante deste ajuste, ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, autorizará o CONTRATANTE a aplicar a seu critério, qualquer das seguintes sanções:

- advertência;
- "multa dia" de caráter penal;
- rescisão com multa de até 10% (dez por cento), sobre o valor do contrato.

Parágrafo Único: A imposição de qualquer das sanções estipuladas nesta CLÁUSULA não elidirá o direito de o CONTRATANTE exigir o ressarcimento integral das perdas e danos que o fato gerador da sanção acarretar para si, terceiro ou meio ambiente.

CLÁUSULA SÉTIMA: Pela sua inexecução total ou parcial o presente contrato será rescindido em qualquer tempo, através de ato unilateral e escrito do contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 e observados os artigos 79 e 80, todos da Lei Federal nº 8.666/93, assegurado o contraditório e ampla defesa do(a) CONTRATADO(A).

Parágrafo Único: Mediante simples aviso extrajudicial, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias poderá haver a rescisão amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, precedida de autorização escrita e fundamentada do CONTRATANTE, desde que haja conveniência administrativa na forma estabelecida no inciso II e § 1º do art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA: O presente Contrato terá vigência por 01 (um) ano a contar da data de sua assinatura.

Parágrafo Único: Mediante acordo entre as partes, o presente termo de contrato poderá ser prorrogado por sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme estabelecido no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA NONA: A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATANTE e o(a) CONTRATADO(A), será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLAUSULA DÉCIMA: O valor contratado, estipuladas no Termo de Contrato serão reajustados anualmente no mês de maio, com base no índice do INCC - DI - Índice Nacional de Custo da Construção, ou qualquer outro índice que vier a substituí-lo.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A contratada, por seus funcionários ou pessoal contratado, obriga-se a realizar a prestação dos serviços em compatibilidade com o Contrato, bem como é de sua inteira responsabilidade as obrigações trabalhistas decorrentes da execução do presente Contrato, ficando o Contratante isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos, inclusas as sociais, bem como todas as obrigações tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento do Contrato.

- CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA -** A dotação a ser utilizada para contabilização das respectivas despesas é:
- 3.3.90.00.00.00.0100 - Manutenção de Programas de Assistência Social - Aplicações Diretas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O prazo máximo para execução de cada obra será de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os pagamentos serão realizados após o termo de recebimento da obra, assinado pelo Engenheiro do Município, de acordo com relatório enviado pela empresa, indicando o nome do beneficiário, endereço e material utilizado na reforma/ampliação ou construção durante o mês, aprovados pelos fiscalizadores, para o devido empenho, e pagos até o 10º dia ao mês subsequente, juntamente com a emissão do respectivo documento fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro da comarca de Porto União, em renúncia a qualquer outro, para dirimir questão direta ou indiretamente relacionada com este contrato. E por assim haverem ajustados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, todas assinadas pelas partes juntamente com duas testemunhas abaixo:

Irineópolis (SC), de de 2018.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LADEMIR FERNANDO ARCARI
Contratante
Testemunhas

Contratada/o

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 35
Comissão Permanente de Licitação

PARECER JURÍDICO

Processo nº 26/2018

Inexigibilidade nº 05/2018

A Comissão de Licitações solicitou Parecer Jurídico acerca da possibilidade de inexigibilidade de licitação tendo como objetivo **A CONTRATAÇÃO DE JOSÉ REGINALDO MOREIRA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI, PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DE PESSOAS CARENTES, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 1.949/2017 E DECRETO MUNICIPAL Nº 3.357/2018.**

Consta que o valor da prestação de serviços corresponde mensalmente em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

O procedimento está instruído do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, do Certificado de Regularidade do FGTS, da Certidão Negativa de Débitos Previdenciários e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; a exigência de tais documentos está expressa na Legislação Vigente para os casos de contratação com o Poder Público.

Há nos autos a justificativa devidamente firmada pelo Presidente da Comissão de Licitações, oportunidade em que certifica que a escolha pelo Processo Licitatório de Inexigibilidade de Licitação possui previsão na Lei Federal 8.666/93, em seu artigo 25, *caput*, artigo 34, Parágrafo 1º e 2º, artigo 35 e artigo 37.

O credenciamento ocorre nas situações em que a Administração não pretende contratar uma empresa/profissional ou um número limitado delas, mas todas que tiverem interesse. Nesse sentido, não há relação de exclusão, o que por sua vez, inviabiliza a competição. A contratação por inexigibilidade de licitação, mediante sistema de credenciamento, cuja convocação é aberta a todos os profissionais interessados na prestação de serviço, implica a contratação daqueles que tiverem interesse e que satisfaçam as condições exigidas no edital.

Assim, com base na Justificativa e nos documentos constantes nos autos, resta caracterizada a inviabilidade de competição na medida em que a Administração Pública pretende contratar todos os profissionais e pessoas jurídicas que satisfaçam os requisitos e que expressamente acatem as condições do Poder Público. Requisitos

A



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA



estes, autorizadores da contratação pela via da inexigibilidade de licitação, conforme preceitua o artigo 25, *caput*, artigo 34, §§ 1º e 2º, artigo 35 e artigo 37 da Lei Federal nº 8.666/93.

E ainda, *Marçal Justen Filho* comenta a respeito de eventual realização de licitação quando configurada a hipótese de inexigibilidade: "O procedimento de licitação normal conduziria ao sacrifício do interesse público e não asseguraria a contratação mais vantajosa".

Diante do exposto, com lastro nas justificativas e certificações realizadas nos autos, com base no artigo 25, *caput* da Lei Federal nº 8.666/93, emite-se o parecer pela possibilidade jurídica de inexigibilidade de licitação no presente caso.

É o parecer.

Irineópolis, 27 de março de 2018.


Ana Maria Onevetch

Advogada - OAB/PR nº 58.083



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nr.: 5/2018 - IL

Processo Administrativo: 26/2018
Processo de Licitação: 26/2018
Data do Processo: 27/03/2018

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

nº 37
A
Comissão Permanente de Licitação

Folha: 1

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

1 - PARTICIPAÇÃO:

A presente licitação reger-se-á pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, podendo participar todas as pessoas físicas ou jurídicas estabelecidas no país, desde que satisfaçam as condições deste instrumento.

no protocolo desta instituição.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO:

CONTRATAÇÃO DA EMPRESA JOSÉ REGINALDO MOREIRA 02872084940 PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 1.949/2017 E DECRETO MUNICIPAL Nº 3.357/2018.

3 - ITENS DO PROCESSO:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	24,000	UN	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA JOSÉ REGINALDO MOREIRA 02872084940 PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 1.949/2017 E DECRETO MUNICIPAL Nº 3.357/2018. (01-01-29569)

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das 09:00 horas do dia 28.03.18, até às 17:00 horas do dia 28.06.18.

Irineópolis, 28 de Março de 2018.

PA TRICIA FABIANE FRONCZAK
Presidente da Comissão de Licitação

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 5/2018 - IL

Processo Administrativo: 26/2018
Processo de Licitação: 26/2018
Data do Processo: 27/03/2018

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 26/2018



A Comissão Permanente de Licitação, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Portaria nº. 068/2018, de 01/03/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 06/04/2018, às 14:00 horas, no endereço, RUA PARANA, 200, Irineópolis-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 5/2018-IL na modalidade Inexigibilidade de Licitação.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

CONTRATAÇÃO DA EMPRESA JOSÉ REGINALDO MOREIRA 02872084940 PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 1.949/2017 E DECRETO MUNICIPAL Nº 3.357/2018.

Irineópolis, 28 de Março de 2018.

PATRICIA FABIANE FRONCZAK
Presidente da Comissão de Licitação

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Relação das Publicações do Processo



Seqüência	Nome do Veículo de Publicação	Data Publicação	Tipo de Publicação
-----------	-------------------------------	-----------------	--------------------

Processo / Ano: 26/2018 Licitação: 5/2018 - IL Data do Processo: 27/03/2018

1	DOM/SC	28/03/2018	Edital/Justificativa
2	IMPrensa NACIONAL	28/03/2018	Edital/Justificativa
3	FUNDO DE MATERIAIS E PUBLICAÇÃO	28/03/2018	Edital/Justificativa
4	JORNAL O IGUASSU	28/03/2018	Edital/Justificativa
5	MURAL PUBLICO	28/03/2018	Edital/Justificativa
6	SITE MUNICIPIO	28/03/2018	Edital/Justificativa



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 26/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 05/2018
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, através da Comissão Permanente de Licitações, declara que o Sr. Juliano Pozzi Pereira, nos termos do artigo 25, caput da Lei nº 8.666/93, conforme consta do Processo de Licitação nº 26/2018, declarou a inexigibilidade de licitação, para contratação da empresa JOSÉ REGINALDO MOREIRA 02872084940, conforme documentação constante dos autos, com o objetivo de CONTRATAÇÃO DA EMPRESA JOSÉ REGINALDO MOREIRA 02872084940 PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 1.949/2017 E DECRETO MUNICIPAL Nº 3.357/2018. A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo. Nos termos do art. 109, Lei nº 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso, representação ou impugnação. Irineópolis, 27 de março de 2018.

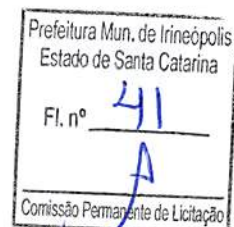
PATRICIA FABIANE FRONCZAK
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 68/2018

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 26/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 05/2018

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO: A Prefeitura Municipal de Irineópolis necessita contratar empresas para realização de obras, conforme Lei Municipal 1.949/2017 e Decreto Municipal nº 3.357/2018. RAZÃO DA ESCOLHA: A escolha pelo Processo Licitatório de Inexigibilidade de Licitação possui previsão na Lei Federal 8.666/93, em seu artigo 25, *caput*, artigo 34, Parágrafo 1º e 2º, artigo 35 e artigo 37. O credenciamento ocorre nas situações em que a Administração não pretende contratar uma empresa/profissional ou um número limitado delas(ES), mas todas(os) as(os) que tiverem interesse. Nesse sentido, não há relação de exclusão, o que, por sua vez, inviabiliza a competição. A contratação por inexigibilidade de licitação, mediante sistema de credenciamento, cuja convocação é aberta a todos os profissionais interessados na prestação do serviço, implica a contratação daqueles que tiverem interesse e que satisfaçam as condições exigidas no edital. FUNDAMENTO LEGAL: Amparado no artigo 25, *caput*, artigo 34, §§ 1º e 2º, artigo 35 e artigo 37, da Lei Federal nº 8.666/93, consolidada, justifica-se o presente certame através de inexigibilidade de licitação porquanto resta caracterizada a inviabilidade de competição na medida em a Administração Pública pretende contratar todos os profissionais e pessoas jurídicas que satisfaçam os requisitos e que expressamente acatem as condições do poder público. A contratação da empresa JOSÉ REGINALDO MOREIRA 02872084940, dar-se-á pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada, por sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, se houver interesse das partes, tudo nos termos do que autoriza o art. 57, II da Lei 8.999/93. É a justificativa que submetemos à apreciação de Vossa Excelência. Irineópolis, 27 de março de 2018.

PATRICIA FABIANE FRONCZAK
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 68/2018



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 26/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 05/2018
DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. n.º <u>42</u>
<u>A</u> Comissão Permanente de Licitação

Objeto: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA JOSÉ REGINALDO MOREIRA 02872084940 PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 1.949/2017 E DECRETO MUNICIPAL Nº 3.357/2018. Aprovo a justificativa da Comissão Permanente de Licitações, constante do processo administrativo em epígrafe, para nos termos do artigo 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, declarar a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa JOSÉ REGINALDO MOREIRA 02872084940, para realização de obras, conforme Lei Municipal 1.949/2017 e Decreto Municipal nº 3.357/2018. A obra consiste na reforma/ampliação e construção de unidades habitacionais de pessoas carentes, com fornecimento de materiais e mão de obra; As empresas credenciadas serão responsáveis pela reforma/ampliação e construção integral das unidades habitacionais de pessoas carentes residentes no Município de Irineópolis; O valor máximo a ser concedido como auxílio financeiro a cada unidade familiar será de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais); O prazo máximo para execução de cada obra será de 90 (noventa) dias, e todas as demais condições estabelecidas no edital de credenciamento e seus anexos. O processo em epígrafe encontra respaldado legal no artigo supra citado, sendo a empresa JOSÉ REGINALDO MOREIRA 02872084940, a primeira a encaminhar os documentos necessários, de acordo com os solicitados no Processo Licitatório nº 06/2018 – Credenciamento nº 01/2018. Conforme consta dos autos, os pagamentos serão realizados após o termo de recebimento da obra, assinado pelo Engenheiro do Município, de acordo com relatório enviado pela empresa, indicando o nome do beneficiário, endereço e material utilizado na reforma/ampliação ou construção durante o mês, aprovados pelos fiscalizadores, para o devido empenho, e pagos até o 10º dia ao mês subsequente, juntamente com a emissão do respectivo documento fiscal. Cumpra-se. Irineópolis, 27 de março de 2018.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

Licitação Prefeitura de Irineópolis

De: O Iguassu Multimeios - ADMIN <jornaloiguassu@gmail.com>
Enviado em: terça-feira, 27 de março de 2018 13:30
Para: Licitação Prefeitura de Irineópolis
Assunto: Re: PUBLICAÇÃO
Anexos: OI - Assinatura Email Kely.jpg



ok, recebido.

Kely

Em 27/03/2018 09:59, Licitação Prefeitura de Irineópolis escreveu:

Bom dia

Segue extrato processo licitatório nº 26/2018 para publicação dia 28 de março de 2018

Atenciosamente
Andressa Bendlin
Agente Administrativo
Prefeitura Municipal de Irineópolis

--



Atenciosamente,

Kely Sati
Diretora

jornaloiguassu@gmail.com
42 3524-2363
42 9 9999-2924



Livre de vírus. www.avast.com.



Diário Oficial dos Municípios

de Santa Catarina



[Página inicial \(/site/\)](#) / [Atos \(/site/?r=ato/index\)](#) / 1572262



Informações do ato

Nº1572262

[Editar \(/site/?r=ato/update&id=1572262\)](#)

[Excluir](#)

Aviso do Administrador *Nenhuma mensagem*

Nome	Prefeitura municipal de Irineópolis
Usuário	Andressa Bendlin
Situação	Novo
Data de Cadastro	27/03/2018 10:17:29
Data de Atualização	27/03/2018 10:17:35
Data de Publicação	28/03/2018
Categoria	Licitações
Título	EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2018 - DESPACHO
Arquivo Fonte do Ato	1522156655_inexigibilidade_n_052018_reforma_despacho.doc https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/arquivosbd/atos/1522156655_inexigibilidade_n_052018_reforma_desp
Conteúdo	<p>ESTADO DE SANTA CATARINA</p> <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS</p> <p>PROCESSO LICITATÓRIO N.º 26/2018</p> <p>INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 05/2018</p> <p>DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL</p> <p>Objeto: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA JOSÉ REGINALDO MOREIRA 02872084940 PARA REALIZAÇÃO OBRAS, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 1.949/2017 E DECRETO MUNICIPAL Nº 3.357 Aprovo a justificativa da Comissão Permanente de Licitações, constante do processo administrativo em epígrafe para nos termos do artigo 25, <i>caput</i>, da Lei nº 8.666/93, declarar a inexigibilidade de licitação para contratação empresa JOSÉ REGINALDO MOREIRA 02872084940, para realização de obras, conforme Lei Municipal 1.949/2017 e Decreto Municipal nº 3.357/2018. A obra consiste na reforma/ampliação e construção de unidades habitacionais de pessoas carentes, com fornecimento de materiais e mão de obra; As empresas credenciadas serão responsáveis pela reforma/ampliação e construção integral das unidades habitacionais de pessoas carentes residentes no Município de Irineópolis; O valor máximo a ser concedido como auxílio financeiro a cada unidade familiar será de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais); O prazo máximo para execução de cada unidade será de 90 (noventa) dias, e todas as demais condições estabelecidas no edital de credenciamento e seus anexos. O processo em epígrafe encontra respaldo legal no artigo supra citado, sendo a empresa JOSÉ REGINALDO MOREIRA 02872084940, a primeira a encaminhar os documentos necessários, de acordo com os solicitados no Processo Licitatório nº 06/2018 – Credenciamento nº 01/2018. Conforme consta dos autos, os pagamentos serão realizados após o termo de recebimento da obra, assinado pelo Engenheiro do Município, acordo com relatório enviado pela empresa, indicando o nome do beneficiário, endereço e material utilizado na reforma/ampliação ou construção durante o mês, aprovados pelos fiscalizadores, para o devido empenho e</p>



Apoio:

CIGA | Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal.

R. General Liberato Bittencourt, 1885 - Sala 1307 - CEP 88070-800 - Florianópolis/SC

Setor Administrativo: (48) 3321-5300 - (48) 98406 1060 - ciga@ciga.sc.gov.br

Suporte Técnico: (48) 3321-5330 - (48) 98406 1060 - diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br





Diário Oficial dos Municípios

de Santa Catarina



[Página inicial \(/site/\)](#) / [Atos \(/site/?r=ato/index\)](#) / 1572259

Informações do ato

Nº1572259

[Editar \(/site/?r=ato/update&id=1572259\)](#)

[Excluir](#)

Aviso do Administrador	Nenhuma mensagem
Nome	Prefeitura municipal de Irineópolis
Usuário	Andressa Bendlin
Situação	Novo
Data de Cadastro	27/03/2018 10:16:55
Data de Atualização	27/03/2018 10:17:01
Data de Publicação	28/03/2018
Categoria	Licitações
Título	EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2018 - JUSTIFICATIVA
Arquivo Fonte do Ato	1522156621 inexigibilidade n 052018 reforma justificativa.doc https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/arquivosbd/atos/1522156621_inexigibilidade_n_052018_reforma_justif
Conteúdo	<p>ESTADO DE SANTA CATARINA</p> <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS</p> <p>PROCESSO LICITATÓRIO N.º 26/2018</p> <p>INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 05/2018</p> <p>JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO</p> <p>CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO: A Prefeitura Municipal de Irineópolis necessita contratar empresas para realização de obras, conforme Lei Municipal 1.949/2017 e Decreto Municipal nº 3.357/2018. RAZÃO DA ESCOLHA: A escolha pelo Processo Licitatório de Inexigibilidade de Licitação possui previsão na Lei Federal 8.666/93, artigo 25, caput, artigo 34, Parágrafo 1º e 2º, artigo 35 e artigo 37. O credenciamento ocorre nas situações em que a Administração não pretende contratar uma empresa/profissional ou um número limitado delas(ES), mas todas as(os) que tiverem interesse. Nesse sentido, não há relação de exclusão, o que, por sua vez, inviabiliza a competição. A contratação por inexigibilidade de licitação, mediante sistema de credenciamento, cuja convocatória é aberta a todos os profissionais interessados na prestação do serviço, implica a contratação daqueles que têm interesse e que satisfaçam as condições exigidas no edital. FUNDAMENTO LEGAL: Amparado no artigo 25º, artigo 34, §§ 1º e 2º, artigo 35 e artigo 37, da Lei Federal nº 8.666/93, consolidada, justifica-se o presente processo através de inexigibilidade de licitação porquanto resta caracterizada a inviabilidade de competição na medida em que a Administração Pública pretende contratar todos os profissionais e pessoas jurídicas que satisfaçam os requisitos expressamente acatem as condições do poder público. A contratação da empresa JOSÉ REGINALDO MOREIRA 02872084940, dar-se-á pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada, por sucessivos prazos até o limite de 60 (sessenta) meses, se houver interesse das partes, tudo nos termos do que autoriza o art. 1º da Lei 8.999/93. É a justificativa que submetemos à apreciação de Vossa Excelência. Irineópolis, 27 de março de 2018.</p>



Apoio:



CIGA | Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal.

R. General Liberato Bittencourt, 1885 - Sala 1307 - CEP 88070-800 - Florianópolis/SC

Setor Administrativo: (48) 3321-5300 - (48) 98406 1060 - ciga@ciga.sc.gov.br

Suporte Técnico: (48) 3321-5330 - (48) 98406 1060 - diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br





Diário Oficial dos Municípios

de Santa Catarina



[Página inicial \(/site/\)](#) / [Atos \(/site/?r=ato/index\)](#) / 1572255



Informações do ato

Nº1572255

[Editar \(/site/?r=ato/update&id=1572255\)](#)

Excluir

Aviso do Administrador	Nenhuma mensagem
Nome	Prefeitura municipal de Irineópolis
Usuário	Andressa Bendlin
Situação	Novo
Data de Cadastro	27/03/2018 10:16:00
Data de Atualização	27/03/2018 10:16:24
Data de Publicação	28/03/2018
Categoria	Licitações
Título	EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2018 - DECLARAÇÃO
Arquivo Fonte do Ato	1522156584_inexigibilidade_n_052018_reforma_declarao.doc https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/arquivosbd/atos/1522156584_inexigibilidade_n_052018_reforma_dec
Conteúdo	<p>ESTADO DE SANTA CATARINA</p> <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS</p> <p>PROCESSO LICITATÓRIO N.º 26/2018</p> <p>INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 05/2018</p> <p>DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO</p> <p>A Prefeitura Municipal de Irineópolis, através da Comissão Permanente de Licitações, declara que o Sr. Ju Pozzi Pereira, nos termos do artigo 25, caput da Lei nº 8.666/93, conforme consta do Processo de Licitação 26/2018, declarou a inexigibilidade de licitação, para contratação da empresa JOSÉ REGINALDO MOREIF 02872084940, conforme documentação constante dos autos, com o objetivo de CONTRATAÇÃO DA EMP JOSÉ REGINALDO MOREIRA 02872084940 PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS, EM CONFORMIDADE CC LEI MUNICIPAL Nº 1.949/2017 E DECRETO MUNICIPAL Nº 3.357/2018. A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, b) como em razão dos documentos que instruíram o processo. Nos termos do art. 109, Lei nº 8.666/93, fica a o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso, representação ou impugnação. Irineópolis de março de 2018.</p> <p>PATRICIA FABIANE FRONCZAK</p> <p>Presidente da Comissão Permanente de Licitações</p> <p>Portaria nº 68/2018</p>



Apoio:

CIGA | Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal.

R. General Liberato Bittencourt, 1885 - Sala 1307 - CEP 88070-800 - Florianópolis/SC

Setor Administrativo: (48) 3321-5300 - (48) 98406 1060 - ciga@ciga.sc.gov.br

Suporte Técnico: (48) 3321-5330 - (48) 98406 1060 - diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 26/2018
ATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 05/2018

##TEX A Prefeitura Municipal de Irineópolis, através da Comissão Permanente de Licitações, declara que o Sr. Juliano Pozzi Pereira, nos termos do artigo 25, caput da Lei n.º 8.666/93, conforme consta do Processo de Licitação n.º 26/2018, declarou a inexigibilidade de licitação, para contratação da empresa JOSÉ REGINALDO MOREIRA 02872084940, conforme documentação constante dos autos, com o objetivo de CONTRATAÇÃO DA EMPRESA JOSÉ REGINALDO MOREIRA 02872084940 PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.949/2017 E DECRETO MUNICIPAL N.º 3.357/2018. A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo. Nos termos do art. 109, Lei n.º 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso, representação ou impugnação.

##ASS JULIANO POZZI PEREIRA

##CAR Prefeito Municipal

##DAT Irineópolis, 27 de março de 2018.



231,28

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 26/2018
ATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 05/2018

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, através da Comissão Permanente de Licitações, declara que o Sr. Juliano Pozzi Pereira, nos termos do artigo 25, caput da Lei n.º 8.666/93, conforme consta do Processo de Licitação n.º 26/2018, declarou a inexigibilidade de licitação, para contratação da empresa JOSÉ REGINALDO MOREIRA 02872084940, conforme documentação constante dos autos, com o objetivo de CONTRATAÇÃO DA EMPRESA JOSÉ REGINALDO MOREIRA 02872084940 PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.949/2017 E DECRETO MUNICIPAL N.º 3.357/2018. A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo. Nos termos do art. 109, Lei n.º 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso, representação ou impugnação.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal
Irineópolis, 27 de março de 2018.



Linhas: 23
Tamanho: 7 cm
Preço/centímetro: R\$ 33,04
Preço: R\$ 231,28

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. n° 52
Comissão Permanente de Licitação

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento
 Prefeitura Mun. de Irineópolis
 Estado de Santa Catarina
 Fl. n° 53
 Comissão Permanente de Licitação

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 27/03/2018 10:05:18
Origem: Prefeitura Municipal de Irineópolis
Operador: JULIANO POZZI PEREIRA
Ofício: 4727680
Data prevista de publicação: 28/03/2018
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 3
Forma de pagamento: Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias

Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
10633036	INEXIGIBILIDADE Nº 05-2018 - REFORMA.rtf	eb8a4d648b5ad5d8 154112a9cbdeb737	7,00	
Total da matéria			7,00	R\$ 231,28
TOTAL DO OFICIO			7,00	R\$ 231,28

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS**

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nr.: 967/2018

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

CNPJ: 83.102.558/0001-05 Fone: 47-6251111 Fax: 47-6251144
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Fl. n°

54

Compra Direta Nr.: 583/2018
Data da Compra: 23/03/2018
Nr. Contrato:

Permanente de Licitação

(Empenho Ordinário nr.: 1131)

Folha: 1/1

Fornecedor: **IMPrensa NACIONAL** Código: 9204 Telefone: 61 3441-9992
Endereço: SIG QUADRA 06 LOTE 800 Banco:
Cidade: BRASÍLIA - DF - CEP: 70610-460 Agência:
CNPJ: 04.196.645/0001-00 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Pedimos fornecer-nos o(s) Material(is) e/ou execução do(s) serviço(s) abaixo discriminado(s), respeitando as especificações e condições constantes nesta autorização de fornecimento.

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO
Localidade: 03 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Centro de Custo: 5 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários
Dotações Utilizadas: 2.002.3.3.90.00.00.00.00 (6) - Manutenção da Secretaria da Administração.

Compl. Elemento: 3.3.90.39.47.00.00.00 - Serviços de Comunicação em Geral
Condições Pagto: 30 DIAS
Prazo de Entrega:
Local de Entrega: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - RUA PARANÁ, 200 - CENTRO
Objeto da Compra: REFERENTE PUBLICAÇÃO EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2018, INEXIGIBILIDADE Nº 05/2018 - CONTRATAÇÃO DA EMPRESA JOSÉ REGINALDO MOREIRA 02872084940 PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 1.949/2017 E DECRETO MUNICIPAL Nº 3.357/2018. PUBLICAÇÃO DIA 28 DE MARÇO DE 2018

Observações:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	UN	PUBLICACAO (01-01-02072)		231,28	231,28
					Total Geral:	231,28
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	231,28

(Valores expressos em Reais R\$)

Irineópolis, 23 de Março de 2018

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 55
↑
Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 26/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 05/2018
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, através da Comissão Permanente de Licitações, declara que o Sr. Juliano Pozzi Pereira, nos termos do artigo 25, caput da Lei nº 8.666/93, conforme consta do Processo de Licitação nº 26/2018, declarou a inexigibilidade de licitação, para contratação da empresa JOSÉ REGINALDO MOREIRA 02872084940, conforme documentação constante dos autos, com o objetivo de CONTRATAÇÃO DA EMPRESA JOSÉ REGINALDO MOREIRA 02872084940 PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 1.949/2017 E DECRETO MUNICIPAL Nº 3.357/2018. A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo. Nos termos do art. 109, Lei nº 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso, representação ou impugnação. Irineópolis, 27 de março de 2018.

PATRICIA FABIANE FRONCZAK
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 68/2018

248.82

Irineópolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 26/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 05/2018
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, através da Comissão Permanente de Licitações, declara que o Sr. Juliano Pozzi Pereira, nos termos do artigo 25, caput da Lei nº 8.666/93, conforme consta do Processo de Licitação nº 26/2018, declarou a inexigibilidade de licitação, para contratação da empresa JOSÉ REGINALDO MOREIRA 02872084940, conforme documentação constante dos autos, com o objetivo de CONTRATAÇÃO DA EMPRESA JOSÉ REGINALDO MOREIRA 02872084940 PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 1.949/2017 E DECRETO MUNICIPAL Nº 3.357/2018. A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo. Nos termos do art. 109, Lei nº 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso, representação ou impugnação. Irineópolis, 27 de março de 2018.

PATRICIA FABIANE FRONCZAK
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 68/2018

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS**

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 969/2018

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

CNPJ: 83.102.558/0001-05 Fone: 47-6251111 Fax: 47-6251144
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Compra Direta Nr.: 584/2018
Data da Compra: 23/03/2018
Nr. Contrato:

Fl. n° 58
Comissão Permanente de Licitação

(Empenho Ordinário nr.: 1133)

Folha: 1/1

Fornecedor: FUNDO DE MATERIAIS, PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS OFICIA Código: 10042 Telefone: 4832396047
Endereço: ROD SC 401 Banco:
Cidade: Florianópolis - SC - CEP: 88032-000 Agência:
CNPJ: 14.284.430/0001-97 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Pedimos fornecer-nos o(s) Material(is) e/ou execução do(s) serviço(s) abaixo discriminado(s), respeitando as especificações e condições constantes nesta autorização de fornecimento.

Objeto: 02 - PODER EXECUTIVO
Localidade: 03 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
Centro de Custo: 5 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários
Dotações Utilizadas: 2.002.3.3.90.00.00.00.00 (6) - Manutenção da Secretaria da Administração.

Compl. Elemento: 3.3.90.39.47.00.00.00 - Serviços de Comunicação em Geral
Condições Pagto: 30 DIAS

Prazo de Entrega:

Local de Entrega: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - RUA PARANÁ, 200 - CENTRO

Objeto da Compra: REFERENTE PUBLICAÇÃO EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2018, INEXIGIBILIDADE Nº 05/2018 - CONTRATAÇÃO DA EMPRESA JOSÉ REGINALDO MOREIRA 02872084940 PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 1.949/2017 E DECRETO MUNICIPAL Nº 3.357/2018. PUBLICAÇÃO DIA 28 DE MARÇO DE 2018

Observações:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	UN	PUBLICACAO (01-01-02072)		248,82	248,82
					Total Geral:	248,82
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	248,82

(Valores expressos em Reais R\$)

Irineópolis, 23 de Março de 2018

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Data do orçamento: 27/3/2018

Fundo de Materiais, Serviços, Impressos e
Publicações Oficiais
Rua Duque de Caxias, 261, Saco dos Limões
88045-250 - Florianópolis - SC
Telefone:48-3665-6200

Cliente **4116 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS**
Endereço **PARANÁ** Bairro: CENTRO
Cidade **IRINEÓPOLIS - Santa Catarina** CEP: 89440000
Telefone **4736251111**
CNPJ **83102558000105**
Contato **ANDRESSA BENDLIN**

ORÇAMENTO n° 519400/18

Cd.	Produto	Unid.	Qtd.	Preço	Total
81	Publicação de Matéria no Diário Oficial Eletrônico		8,196	30,36	248,82

Data da publicação.....: 28/3/2018

Validade da proposta...: 28/3/2018

Responsável.....: Você, cliente, é o único responsável pelo conteúdo dessa matéria para todo e qualquer efeito.

Observação: Este orçamento refere-se a matéria submetida eletronicamente no DOE, que se teve acesso na pré-visualização correspondente. A matéria quando publicada no DOE, poderá sofrer alterações de tamanho por ocasião do processo de diagramação eletrônica, para melhor adequá-la no espaço do Jornal junto com outras publicações.





[Ir para conteúdo](#) 1 [Ir para menu](#) 2 [Ir para busca](#) 3 [Ir para rodapé](#) 4 [Acessibilidade](#) 5 [Alto contraste](#) 6



MUNICÍPIO DE
Irineópolis

Quarta-Feira ↓ 17C
Nublado e ↑ 30C
Pancadas de
Chuva

Quinta-Feira ↓ 16C
Nublado e ↑ 27C
Pancadas de
Chuva

[INÍCIO](#)

[MUNICÍPIO](#)

[GOVERNO](#)

[TRANSPARÊNCIA](#)

[NOTÍCIAS](#)

[PORTAL DO CIDADÃO](#)

[TURISMO](#)

[CONTATO](#)

COMPARTILHE:

0

Transparência

[Multas - Receita e
destinação](#)

[Concursos](#)

[Licitações](#)

[Legislação](#)

[Licitações Finalizadas](#)

[Convênios](#)

[Fly Transparência](#)

Licitações

Inexigibilidade N.º 05/2018

DIVULGADO AGUARDANDO ABERTURA

DATA DE ABERTURA: 06 / ABR / 2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA JOSÉ REGINALDO MOREIRA 02872084940 PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 1.949/2017 E DECRETO MUNICIPAL Nº 3.357/2018.

EDITAL E AVISOS

28/03/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26-2018 - INEXIGIBILIDADE - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JOSE REGINALDO [0,2MB]

HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÕES

28/03/2018, situação alterada para Divulgado Aguardando Abertura

HORÁRIO DE
FUNCIONAMENTO

MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS

De segunda a sexta-feira, 8h30 às 11h30
e 13h às 17h.

Rua Paraná, 200 - Centro

CEP: 89440-000

CNPJ: 83.102.558/0001-05

Telefones: (47) 3625-1111 (*Principal*)

INÍCIO

MUNICÍPIO

GALERIA DOS EX-PREFEITOS
HINO
IRINEÓPOLIS EM NÚMEROS 2013
PLANO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

GOVERNO

AGENDA
FALE COM O PREFEITO
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

TRANSPARÊNCIA

MULTAS - RECEITA E DESTINAÇÃO
CONCURSOS
LICITAÇÕES
LEGISLAÇÃO
LICITAÇÕES FINALIZADAS
CONVÊNIOS
FLY TRANSPARÊNCIA

NOTÍCIAS

PORTAL DO CIDADÃO

TURISMO

CONTATO

Aprovado em 2º turno projeto que institui a Semana Municipal de Combate ao Abuso e a Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes em União da Vitória

Autoria do Projeto é do vereador Fernando Vier

Em sessão ordinária realizada nesta segunda-feira, 26, às 19h, a sétima de 2018, vereadores aprovaram por unanimidade e em segundo turno, o Projeto de Lei Ordinária nº 4/2018, que institui a Semana Municipal de Combate ao Abuso e a Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes de autoria do vereador Fernando Vier.

Proposta é que na segunda quinzena do mês de maio, anualmente, em alusão ao dia 18 de maio, Dia Nacional de Combate ao Abuso e a Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, atividades educativas e informativas sejam realizadas a partir de parcerias entre o Executivo e a iniciativa privada, com o objetivo de conscientizar a população sobre o tema.

Segundo dados levantados pelo autor do projeto, em 2017 foram confirmados 35 casos de abuso em União da Vitória, e em 2018, sete, sendo seis no mês de ja-



Aprovado por unanimidade entre os parlamentares, segue agora para sanção do prefeito Santin Roveda

neiro e um em fevereiro.

“O abuso sexual infantil é um assunto que ainda ouvimos falar muito pouco e é aí que mora o perigo. Apenas uma pequena porcentagem dos crimes são denunciados. Estima-se que menos de 30% dos casos venham a ser descobertos. As denúncias não ocorrem por medo, vergonha da família, pelo fato do caso vir à tona ou simplesmente por falta de informação em não saber identificar os sinais da criança”, explica o parlamentar que explanou o projeto na Tribuna da Casa.

Projeto que dispen-

sa redação final foi encaminhado ao Executivo municipal Santin Roveda para sanção do prefeito da.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 26/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 05/2018

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO: A Prefeitura Municipal de Irineópolis necessita contratar empresas para realização de obras, conforme Lei Municipal 1.949/2017 e Decreto Municipal nº 3.357/2018. **RAZÃO DA ESCOLHA:** A escolha pelo Processo Licitatório de Inexigibilidade de Licitação possui previsão na Lei Federal 8.666/93, em seu artigo 25, caput, artigo 34, Parágrafo 1º e 2º, artigo 35 e artigo 37. O credenciamento ocorre nas situações em que a Administração não pretende contratar uma empresa/profissional ou um número limitado delas(ES), mas todas(os) as(os) que tiverem interesse. Nesse sentido, não há relação de exclusão, o que, por sua vez, inviabiliza a competição. A contratação por inexigibilidade de licitação, mediante sistema de credenciamento, cuja convocação é aberta a todos os profissionais interessados na prestação do serviço, implica a contratação daqueles que tiverem interesse e que satisficam as condições exigidas no edital.

FUNDAMENTO LEGAL: Amparado no artigo 25, caput, artigo 34, §§ 1º e 2º, artigo 35 e artigo 37, da Lei Federal nº 8.666/93, consolidada, justifica-se o presente certame através de inexigibilidade de licitação porquanto resta caracterizada a inviabilidade de competição na medida em que a Administração Pública pretende contratar todos os profissionais e pessoas jurídicas que satisfaçam os requisitos e que expressamente acatem as condições do poder público. A contratação da empresa JOSÉ REGINALDO MOREIRA 02872084940, dar-se-á pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada, por sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, se houver interesse das partes, tudo nos termos do que autoriza o art. 57, II da Lei 8.999/93. É a justificativa que submetemos à apreciação de Vossa Excelência.

Irineópolis, 27 de março de 2018.

PATRICIA FABIANE FRONCZAK
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Portaria nº 68/2018



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 26/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 08/2018

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, através da Comissão Permanente de Licitações, declara que o Sr. Juliano Pozzi Pereira, nos termos do artigo 25, caput da Lei nº 8.666/93, conforme consta do Processo de Licitação nº 26/2018, declarou a inexigibilidade de licitação, para contratação da empresa JOSÉ REGINALDO MOREIRA 02872084940, conforme documentação constante dos autos, com o objetivo de CONTRATAÇÃO DA EMPRESA JOSÉ REGINALDO MOREIRA 02872084940 PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 1.949/2017 E DECRETO MUNICIPAL Nº 3.357/2018. A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo. Nos termos do art. 109, Lei nº 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso, representação ou impugnação.

Irineópolis, 27 de março de 2018.

PATRICIA FABIANE FRONCZAK
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Portaria nº 68/2018



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 26/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 05/2018

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

Objeto: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA JOSÉ REGINALDO MOREIRA 02872084940 PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 1.949/2017 E DECRETO MUNICIPAL Nº 3.357/2018. Aprovo a justificativa da Comissão Permanente de Licitações, constante do processo administrativo em epígrafe, para nos termos do artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93, declarar a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa JOSÉ REGINALDO MOREIRA 02872084940, para realização de obras, conforme Lei Municipal 1.949/2017 e Decreto Municipal nº 3.357/2018. A obra consiste na reforma/ampliação e construção de unidades habitacionais de pessoas carentes, com fornecimento de materiais e mão de obra; As empresas credenciadas serão responsáveis pela reforma/ampliação e construção integral das unidades habitacionais de pessoas carentes residentes no Município de Irineópolis; O valor máximo a ser concedido como auxílio financeiro a cada unidade familiar será de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais); O prazo máximo para execução de cada obra será de 90 (noventa) dias, e todas as demais condições estabelecidas no edital de credenciamento e seus anexos. O processo em epígrafe encontra respaldo legal no artigo supra citado, sendo a empresa JOSÉ REGINALDO MOREIRA 02872084940, a primeira a encaminhar os documentos necessários, de acordo com os solicitados no Processo Licitatório nº 06/2018 - Credenciamento nº 01/2018. Conforme consta dos autos, os pagamentos serão realizados após o termo de recebimento da obra, assinado pelo Engenheiro do Município, de acordo com relatório enviado pela empresa, indicando o nome do beneficiário, endereço e material utilizado na reforma/ampliação ou construção durante o mês, aprovados pelos fiscalizadores, para o devido empenho, e pagos até o 10º dia ao mês subsequente, juntamente com a emissão do respectivo documento fiscal.

Cumpra-se.

Irineópolis, 27 de março de 2018.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

Líder absoluta em AM

RÁDIO DIFUSORA OLMEIA DE PORTO UNIÃO LTDA.

[42] 3522-2245

☎ (42) 9.9805.5671
☎ (42) 3523.3249

✉ E-mail VibeTech.Inf@gmail.com

📍 Praça Alvir Riesenber, 61 - Sala 2
Centro - União da Vitória - PR



VIBE TECH
INFORMÁTICA

Irineópolis

PREFEITURA

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2018 - DECLARAÇÃO

Publicação Nº 1572255

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 26/2018

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 05/2018

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, através da Comissão Permanente de Licitações, declara que o Sr. Juliano Pozzi Pereira, nos termos do artigo 25, caput da Lei nº 8.666/93, conforme consta do Processo de Licitação nº 26/2018, declarou a inexigibilidade de licitação, para contratação da empresa JOSÉ REGINALDO MOREIRA 02872084940, conforme documentação constante dos autos, com o objetivo de CONTRATAÇÃO DA EMPRESA JOSÉ REGINALDO MOREIRA 02872084940 PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 1.949/2017 E DECRETO MUNICIPAL Nº 3.357/2018. A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo. Nos termos do art. 109, Lei nº 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso, representação ou impugnação. Irineópolis, 27 de março de 2018.

PATRICIA FABIANE FRONCZAK

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Portaria nº 68/2018

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2018 - DESPACHO

Publicação Nº 1572262

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 26/2018

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 05/2018

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

Objeto: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA JOSÉ REGINALDO MOREIRA 02872084940 PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 1.949/2017 E DECRETO MUNICIPAL Nº 3.357/2018. Aprovo a justificativa da Comissão Permanente de Licitações, constante do processo administrativo em epígrafe, para nos termos do artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93, declarar a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa JOSÉ REGINALDO MOREIRA 02872084940, para realização de obras, conforme Lei Municipal 1.949/2017 e Decreto Municipal nº 3.357/2018. A obra consiste na reforma/ampliação e construção de unidades habitacionais de pessoas carentes, com fornecimento de materiais e mão de obra; As empresas credenciadas serão responsáveis pela reforma/ampliação e construção integral das unidades habitacionais de pessoas carentes residentes no Município de Irineópolis; O valor máximo a ser concedido como auxílio financeiro a cada unidade familiar será de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais); O prazo máximo para execução de cada obra será de 90 (noventa) dias, e todas as demais condições estabelecidas no edital de credenciamento e seus anexos. O processo em epígrafe encontra respaldado legal no artigo supra citado, sendo a empresa JOSÉ REGINALDO MOREIRA 02872084940, a primeira a encaminhar os documentos necessários, de acordo com os solicitados no Processo

Licitatório nº 06/2018 – Credenciamento nº 01/2018. Conforme consta dos autos, os pagamentos serão realizados após o termo de recebimento da obra, assinado pelo Engenheiro do Município, de acordo com relatório enviado pela empresa, indicando o nome do beneficiário, endereço e material utilizado na reforma/ampliação ou construção durante o mês, aprovados pelos fiscalizadores, para o devido empenho, e pagos até o 10º dia ao mês subsequente, juntamente com a emissão do respectivo documento fiscal. Cumpra-se. Irineópolis, 27 de março de 2018.

JULIANO POZZI PEREIRA

Prefeito Municipal



EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2018 - JUSTIFICATIVA

Publicação Nº 1572259

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 26/2018

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 05/2018

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO: A Prefeitura Municipal de Irineópolis necessita contratar empresas para realização de obras, conforme Lei Municipal 1.949/2017 e Decreto Municipal nº 3.357/2018. RAZÃO DA ESCOLHA: A escolha pelo Processo Licitatório de Inexigibilidade de Licitação possui previsão na Lei Federal 8.666/93, em seu artigo 25, caput, artigo 34, Parágrafo 1º e 2º, artigo 35 e artigo 37. O credenciamento ocorre nas situações em que a Administração não pretende contratar uma empresa/profissional ou um número limitado delas(ES), mas todas(os) as(os) que tiverem interesse. Nesse sentido, não há relação de exclusão, o que, por sua vez, inviabiliza a competição. A contratação por inexigibilidade de licitação, mediante sistema de credenciamento, cuja convocação é aberta a todos os profissionais interessados na prestação do serviço, implica a contratação daqueles que tiverem interesse e que satisfaçam as condições exigidas no edital. FUNDAMENTO LEGAL: Amparado no artigo 25, caput, artigo 34, §§ 1º e 2º, artigo 35 e artigo 37, da Lei Federal nº 8.666/93, consolidada, justifica-se o presente certame através de inexigibilidade de licitação porquanto resta caracterizada a inviabilidade de competição na medida em que a Administração Pública pretende contratar todos os profissionais e pessoas jurídicas que satisfaçam os requisitos e que expressamente acatem as condições do poder público. A contratação da empresa JOSÉ REGINALDO MOREIRA 02872084940, dar-se-á pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada, por sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, se houver interesse das partes, tudo nos termos do que autoriza o art. 57, II da Lei 8.999/93. É a justificativa que submetemos à apreciação de Vossa Excelência. Irineópolis, 27 de março de 2018.

PATRICIA FABIANE FRONCZAK

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Portaria nº 68/2018

Empreitada por Preço Unitário. **Julgamento:** Menor Preço GLOBAL.
RECURSOS: Próprios. **Entrega e Protocolo dos Envelopes:** Até às 09:00 horas do dia 16.04.2018, no Setor de Compras e Licitações, localizado na sede deste Município – Av. Rio das Antas, 185, Centro, Fraiburgo, SC. **Credenciamento:** Junto ao Setor de Compras, até às 09:15 horas do mesmo dia. **Abertura:** As 09:15 horas do mesmo dia. O Edital poderá ser retirado na Prefeitura Municipal de Fraiburgo na Av. Rio das Antas, nº 185 ao custo de R\$ 50,00 (cinquenta reais), mediante comprovante de pagamento através do DAM (Documento de Arrecadação Municipal) ou pelo site: www.fraiburgo.sc.gov.br sem ônus. Fraiburgo(SC), 26 de março de 2018. Nivaldo José Bonaldo – Presidente da Sanefrai
Cod. Mat.: 519346

Grão Pará

Prefeitura Municipal de Grão-Pará
Estado de Santa Catarina
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo DE LICITAÇÃO N. 44/2018
Edital de PREGÃO PRESENCIAL n. 17/2018-PR
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE GRÃO-PARÁ. **Data e Horário de Abertura:** 12/04/2018, às 14h. **Local:** Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, situada na Rua Barão do Rio Branco, 187, Centro, Grão-Pará, no prédio da Prefeitura Municipal. A íntegra do presente Edital pode ser obtida através do Portal Transparência, no site da Prefeitura Municipal. Demais informações podem ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal ou pelo telefone (48) 3652-1177, com a Pregoeira.
Grão-Pará/ SC, 27 de março de 2018.
MARCIO BORBA BLASIU
Prefeito Municipal
Cod. Mat.: 519808

Prefeitura Municipal de Grão-Pará
Estado de Santa Catarina
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo DE LICITAÇÃO N. 45/2018
Edital de PREGÃO PRESENCIAL n. 18/2018-PR
Objeto: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA APLICAÇÃO NA MALHA RODOVIÁRIA MUNICIPAL E DRENAGEM DE VIAS URBANAS. **Data e Horário de Abertura:** 13/04/2018, às 14h. **Local:** Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, situada na Rua Barão do Rio Branco, 187, Centro, Grão-Pará, no prédio da Prefeitura Municipal. A íntegra do presente Edital pode ser obtida através do Portal Transparência, no site da Prefeitura Municipal. Demais informações podem ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal ou pelo telefone (48) 3652-1177, com a Pregoeira.
Grão-Pará/ SC, 27 de março de 2018.
MARCIO BORBA BLASIU
Prefeito Municipal
Cod. Mat.: 519812

Guaramirim

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO
Edital: Tomada de Preços 1/2018 – FMAS
Processo Licitatório: 1/2018 - FMAS
Tipo: Menor Preço - Por Item
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA, CONSULTORIA E ELABORAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO DE TRABALHO SOCIAL NA ÁREA DE HABITAÇÃO PARA O MUNICÍPIO DE GUARAMIRIM/SC
Entrega dos Envelopes: 19/04/2018 às 09h00min
Abertura dos Envelopes: 19/04/2018 às 09h00min
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua 28 de Agosto, 2042, nos dias úteis de segunda à sexta-feira, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 18:00h, pelo site www.guaramirim.sc.gov.br ou pelo fone (47) 3373-0247.
Guaramirim (SC), 27 de março de 2018.
LUIZ ANTONIO CHIODINI/Prefeito
Cod. Mat.: 519742

Içara

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Içara
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/FMS/2018 – Nº. 005/FMAS/2018 – Nº. 039/PMI/2018 - REGISTRO DE PREÇOS
Tipo: MAIOR ÍNDICE DE DESCONTO POR LOTE
Data e horário da sessão de abertura: 12/04/2018 às 09:00 horas.
Local: Prefeitura Municipal de Içara/SC, situado na Praça Pres. João Goulart, 120.
Objeto: Registro de preços para aquisições futuras, através de empresa(s) do ramo pertinente, de peças e serviços para manutenção mecânica da frota de veículos leves e Vans da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e Conselho Tutelar do município de Içara/SC.
Informações: Prefeitura Municipal de Içara/SC, situado na Praça Pres. João Goulart, 120.
Fone/Fax: (48) 3431-3539 e 3431-3502 / e-mail: compras@icara.sc.gov.br
Içara – SC, 27 de Março de 2018.

Anna Paula Medeiros Baldessar
Pregoeira

Cod. Mat.: 519436

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Içara
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/PMI/2018 – Nº. 020/FMS/2018 – Nº. 006/FMAS/2018 – Nº. 007/FUNDAI/2018 – Nº. 006/FMCE/2018 - REGISTRO DE PREÇOS
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
Data e horário da sessão de abertura: 12/04/2018 às 14:00 horas.
Local: Prefeitura Municipal de Içara/SC, situado na Praça Pres. João Goulart, 120.
Objeto: Registro de preços para aquisições futuras, através de empresa(s) do ramo pertinente, de pneus para suprir a frota de veículos e máquinas pesadas das secretarias e fundações da Prefeitura Municipal de Içara/SC.
Informações: Prefeitura Municipal de Içara/SC, situado na Praça Pres. João Goulart, 120.
Fone/Fax: (48) 3431-3539 e 3431-3502 / e-mail: compras@icara.sc.gov.br
Içara – SC, 27 de Março de 2018.

Anna Paula Medeiros Baldessar
Pregoeira

Cod. Mat.: 519437

Irineópolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 26/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 05/2018
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, através da Comissão Permanente de Licitações, declara que o Sr. Juliano Pozzi Pereira, nos termos do artigo 25, caput da Lei nº 8.666/93, conforme consta do Processo de Licitação nº 26/2018, declarou a inexigibilidade de licitação, para contratação da empresa JOSÉ REGINALDO MOREIRA 02872084940, conforme documentação constante dos autos, com o objetivo de CONTRATAÇÃO DA EMPRESA JOSÉ REGINALDO MOREIRA 02872084940 PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 1.949/2017 E DECRETO MUNICIPAL Nº 3.357/2018. A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo. Nos termos do art. 109, Lei nº 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso, representação ou impugnação. Irineópolis, 27 de março de 2018.
PATRICIA FABIANE FRONCZAK
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 68/2018

Cod. Mat.: 519400

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 27/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2018 – REGISTRO DE PREÇOS
O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 12 de abril de 2018, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade PREGÃO Presencial para Registro de Preços, com critério de adjudicação MENOR PREÇO POR ITEM de acordo com a Lei n.º 10.520/02, visando a "AQUISIÇÃO DE 02 PLAINAS AGRÍCOLAS DIANTEIRAS, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, DE ACORDO COM O CONTRATO DE REPASSE Nº834893/2016/MDA/CAIXA". O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro – Irineópolis – SC, Fone (47) 3625-1111, e no site www.irineopolis.sc.gov.br. Irineópolis, 27 de março de 2018.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal
Cod. Mat.: 519439

Itajaí

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
PREGÃO Nº 046/2018

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, no Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária, torna público que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO, para AQUISIÇÃO DE CAFE, mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/02, 8.666/93 e alterações posteriores. O edital encontra-se à disposição dos interessados para fazer o download, através do site www.itajai.sc.gov.br. As propostas serão abertas às 08h30min do dia 12 de abril de 2018, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações da Prefeitura de Itajaí, no endereço acima mencionado, com participação aberta às proponentes e ao público.
Itajaí (SC), 27 de março de 2018.

Sandro Ricardo Fernandes
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão
Cod. Mat.: 519384

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
PREGÃO Nº 015/2018 FMS

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, no Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária, torna público que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO, para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/02, 8.666/93 e alterações posteriores. O edital encontra-se à disposição dos interessados para fazer o download, através do site www.itajai.sc.gov.br. As propostas serão abertas às 08h30min do dia 13 de abril de 2018, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações da Prefeitura de Itajaí, no endereço acima mencionado, com participação aberta às proponentes e ao público.
Itajaí (SC), 27 de março de 2018.

Sandro Ricardo Fernandes
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão
Cod. Mat.: 519386

Itapoá

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Itapoá/SC torna público que fará realizar no dia 13/04/2018 às 14h:30m, em sua sede administrativa, situada à Rua Mariana Michels Borges (960), nº 201, licitação na modalidade Tomada de Preço nº 06/2018 - Processo nº 45/2018 para a Contratação de empresa com mão de obra especializada para execução de limpeza e pintura externa da sede do Centro de Convivência do Idoso e das sedes dos Centros de Referência de Assistência Social. O Edital e seus anexos poderão ser retirados através do site www.itapoa.sc.gov.br, extrato no site www.diariomunicipal.sc.gov.br, ou na Secretaria de Administração e Finanças – Licitações e Contratos das 13h00min às 19h00min. Itapoá, 26 de março de 2018.

ELISIANE DE SOUZA MARTINS
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Cod. Mat.: 519433



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOINHAS
AVISO DE ALTERAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 6/2018

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. PMC 50/2018
O Município de Canoinhas/SC, CNPJ nº. 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, torna público, que alterou o edital descrito acima. Diante disto, a data de entrega e abertura dos envelopes contendo a documentação e propostas, foi transferida para o dia 30/04/2018, ficando estipulado os seguintes horários: às 09h00min (entrega) e 09h15min. (abertura). Informações (047) 3621 7705. O edital alterado está disponível no site www.pmc.sc.gov.br no link licitações.

RENATO JARDEL GURTINSKI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2018 - PMC.

Contratação de Serviços.
Objeto: REGISTRO DE PREÇO para possível contratação de serviços de lavagem completa de veículos (passoio, utilitários, vans, furgão, micro-ônibus, motocicletas) da frota do Município de Concórdia, conforme especificações constantes nos anexos "A" e "B" deste edital. Tipo: Menor Preço Global. Recebimento das propostas: até as 16h00min do dia 16/04/2018. Abertura: dia 17/04/2018 às 08h30min. Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2113.

Concórdia, SC, 27 de março de 2018
DANIEL FAGANELLO
Secretário Municipal de Urbanismo e Obras

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2018 - PMC

EXCLUSIVO ME/EPP
Objeto: REGISTRO DE PREÇO para possível aquisição de materiais diversos (expediente, didático, artesanato, consumo, higiene pessoal, processamento de dados, elétrico e eletrônico), para atendimento das necessidades para atendimento das necessidades das Secretarias, Fundos e Fundações, conforme descrições constantes nos anexos "A" e "B" do edital. Forma de Pregão: Eletrônico. Tipo: Menor Preço por Item. Recebimento das propostas: até as 08 h e 15 min do dia 16/04/2018. Início da Sessão: dia 16/04/2018 às 08 h e 30 min. no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF. Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2205.

Concórdia, SC, 26 de março de 2018
DENISE JUSTI LOPES
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,
Cidadania e Habitação

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2018 - PMC.

O MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA por intermédio da Secretária Municipal de Educação, torna público a correção do edital de Pregão Presencial 30/2018 PMC, cujo objeto é Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, higienização, organização e preparo de merenda, visando ao atendimento das necessidades das unidades de ensino no Município, sendo que o prazo para protocolo dos envelopes, contendo as propostas de preços e documentação para habilitação, bem como a abertura da licitação, continua marcado para a mesma data e horário. Informações complementares: o Edital e a alteração, em inteiro teor, estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada à Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00, ou pelo telefone (49) 3441-2160.

Concórdia, SC, 27 de março de 2018
MÁRCIA MARLI VANZO CALDEROLLI
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 21/SM/DSL/2018.

O Município de Florianópolis, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações para Materiais e Serviços, torna público aos interessados que a empresa PAINEL PESQUISAS, CONSULTORIA E PUBLICIDADE LTDA. foi declarada vencedora da licitação em epígrafe, com o valor de R\$ 69.948,64 (sessenta e nove mil, novecentos e quarenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).

Florianópolis-SC, 20 de março de 2018.
A COMISSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILINHA

AVISO DE REVOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 28/PMF/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da pavimentação e drenagem da Rodovia Municipal Vicente Langer com extensão de 418,51 metros, localizada no Bairro Santa Rosa, Município de Forquilha/SC, por meio do Contrato de Repasse nº. 847268/2017/MA/PA/CAIXA e Processo nº 2624.1042648-05/2017 firma junto ao Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, objetivando as ações relativas ao PRODESA. MOTIVO: Aos vinte e sete dias do mês de março de dois mil e deztoito, o setor de engenharia encaminhou solicitação de alteração de diversas peças técnicas inerentes ao presente processo, conforme solicitação da Caixa Econômica Federal. Diante do exposto fica revogada a Tomada de Preços nº. 28/PMF/2018, para posterior lançamento de novo processo licitatório com documentação técnica adequada.

Forquilha-SC, 27 de março de 2018
DIMAS KAMMER
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2018

Processo Licitatório: 52/2018 Tipo: Menor Preço - Por Item
Objeto: AQUISIÇÃO DE ADUBO PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA GUARAMIRENSE PALMEIRA REAL, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 828198 MAPA.
Entrega dos Envelopes: 12/04/2018 às 14h00min.
Abertura dos Envelopes: 12/04/2018 às 14h00min.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua 28 de Agosto, 2042, nos dias úteis de segunda à sexta feira, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 16:00h, pelo site <https://guaramirim.atende.net> ou pelo fone (47) 3373-0247

Guaramirim-SC, 27 de Março de 2018.
LUIZ ANTONIO CHIODINI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/PMI/2018 - SRP

Objeto: MENOR PREÇO POR ITEM. Data e horário da sessão de abertura: 12/04/2018 às 14:00 horas. Local: Prefeitura Municipal de Içara/SC, situado na Praça Pres. João Goulart, 120. Objeto: Registro de preços para aquisições futuras, através de empresa(s) do ramo pertinente, de pneus para suprir a frota de veículos e máquinas pesadas das secretarias e fundações da Prefeitura Municipal de Içara/SC. Informações: Prefeitura Municipal de Içara/SC, situado na Praça Pres. João Goulart, 120. Fone/Fax: (48) 3431-3539 e 3431-3502 / e-mail: compras@icara.sc.gov.br.

Içara -SC, 27 de Março de 2018.
ANNA PAULA MEDEIROS BALDESSAR
Pregoeira

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/FMS/2018 - SRP

Objeto: MAIOR ÍNDICE DE DESCONTO POR LOTE. Data e horário da sessão de abertura: 12/04/2018 às 09:00 horas. Local: Prefeitura Municipal de Içara/SC, situado na Praça Pres. João Goulart, 120. Objeto: Registro de preços para aquisições futuras, através de empresa(s) do ramo pertinente, de peças e serviços para manutenção mecânica da frota de veículos leves e Vans da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e Conselho Tutelar do município de Içara/SC. Informações: Prefeitura Municipal de Içara/SC, situado na Praça Pres. João Goulart, 120. Fone/Fax: (48) 3431-3539 e 3431-3502 / e-mail: compras@icara.sc.gov.br

Içara - SC, 27 de Março de 2018.
ANNA PAULA MEDEIROS BALDESSAR
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2018

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, através da Comissão Permanente de Licitações, declara que o Sr. Juliano Pozzi Pereira, nos termos do artigo 25, caput da Lei nº 8.666/93, conforme consta do Processo de Licitação nº 26/2018, declarou a inexigibilidade de licitação, para contratação da empresa JOSÉ REGINALDO MOREIRA 02872084940, conforme documentação constante dos autos, com o objetivo de CONTRATAÇÃO DA EMPRESA JOSÉ REGINALDO MOREIRA 02872084940 PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 1.949/2017 E DECRETO MUNICIPAL Nº 3.357/2018. A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo. Nos termos do art. 109, Lei nº 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso, representação ou impugnação.

Irineópolis, 27 de março de 2018
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018 - RP

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 12 de Abril de 2018, às 09:00 horas, Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, com critério de adjudicação MENOR PREÇO POR ITEM de acordo com a Lei nº 10.520/02, visando a "AQUISIÇÃO DE 02 PLAINAS AGRÍCOLAS DIANTEIRAS, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA AGRICULTURA. DE ACORDO COM O CONTRATO DE REPASSE Nº834893/2016/MDA/CAIXA". O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, sita a Rua Paraná, nº 200, Centro - Irineópolis - SC, Fone (47) 3625-1111 e no site www.irineopolis.sc.gov.br.

Irineópolis, 27 de março de 2018
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº46/2018

O Município de Itajaí, no Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, para AQUISIÇÃO DE CAFÉ, nas condições previstas no edital e em seus anexos, sob a regência da Lei 10.520/02, 8.666/93 e alterações posteriores. O edital encontra-se à disposição dos interessados para fazer o download, através do site www.itajai.sc.gov.br. As propostas serão abertas às 08h30min do dia 12 de abril de 2018, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações da Prefeitura de Itajaí, no endereço acima mencionado, com participação aberta às proponentes e ao público.

Itajaí-SC, 27 de março de 2018.
SANDRO RICARDO FERNANDES
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018/FMS

O Município de Itajaí, no Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, nas condições previstas no edital e em seus anexos, sob a regência da Lei 10.520/02, 8.666/93 e alterações posteriores. O edital encontra-se à disposição dos interessados para fazer o download, através do site www.itajai.sc.gov.br. As propostas serão abertas às 08h30min do dia 13 de abril de 2018, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações da Prefeitura de Itajaí, no endereço acima mencionado, com participação aberta às proponentes e ao público.

Itajaí-SC, 27 de março de 2018.
SANDRO RICARDO FERNANDES
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Secretário Administração, LADEMIR FERNANDO ARCARI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 26/2018
- b) Licitação Nr.: 5/2018-IL
- c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
- d) Data Homologação: 06/04/2018
- e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA JOSÉ REGINALDO MOREIRA 02872084940 PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 1.949/2017 E DECRETO MUNICIPAL Nº 3.357/2018.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

	Unid.	Quantidade	Desccto (%)	Preço Unitário	Total do Item
--	-------	------------	-------------	----------------	---------------

(em Reais R\$)

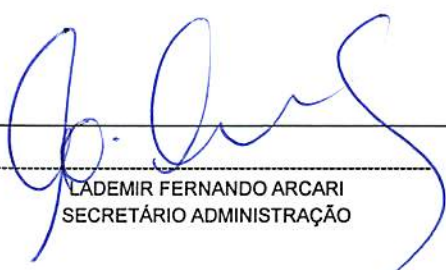
JOSE REGINALDO MOREIRA 02872084940 (11040)

1	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA JOSÉ REGINALDO MOREIRA 02872084940 PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 1.949/2017 E DECRETO MUNICIPAL Nº 3.357/2018.	UN	24,00	0,0000	2.500,00	60.000,00
---	--	----	-------	--------	----------	-----------

Total do Fornecedor: 60.000,00

Total Geral: 60.000,00

Irineópolis, 6 de Abril de 2018.


LADEMIR FERNANDO ARCARI
SECRETÁRIO ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Secretário Administração, LADEMIR FERNANDO ARCARI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 26/2018
- b) Licitação Nr.: 5/2018-IL
- c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
- d) Data Homologação: 06/04/2018
- e) Data da Adjudicação: 06/04/2018 Sequência: 1
- f) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA JOSÉ REGINALDO MOREIRA 02872084940 PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 1.949/2017 E DECRETO MUNICIPAL Nº 3.357/2018.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Unid.	Qtidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
--	-------	---------	------------	----------------	---------------

JOSE REGINALDO MOREIRA 02872084940 (11040)

1 CONTRATAÇÃO DA EMPRESA JOSÉ REGINALDO MOREIRA 02872084940 PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 1.949/2017 E DECRETO MUNICIPAL Nº 3.357/2018.	UN	24	-	2.500,00	60.000,00
--	----	----	---	----------	-----------


Total do Fornecedor: 60.000,00

Total Geral: 60.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.020.3.3.90.00.00.00.00 (142)

Irineópolis, 6 de Abril de 2018.


LADEMIR FERNANDO ARCARI
SECRETÁRIO ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO Nº 24/2018

Publicação Nº 1586808

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATORIO Nº. 24/2018
INEXIGIBILIDADE Nº. 04/2018

Expirado o prazo recursal, torna publico a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epigrafe e a adjudicação da empresa: Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina – Epagri.

Irineópolis, 28 de março de 2018.

Juliano Pozzi Pereira

Prefeito Municipal

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO Nº 26/2018

Publicação Nº 1586850

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATORIO Nº. 26/2018
INEXIGIBILIDADE Nº. 05/2018

Expirado o prazo recursal, torna publico a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epigrafe e a adjudicação da empresa: José Raldo Moreira 02872084940.

Irineópolis, 06 de abril de 2018.

Juliano Pozzi Pereira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 121/2018

Publicação Nº 1586233

PORTARIA Nº 121/2018.

ALTERA CARGA HORÁRIA DE PROFESSORA EFETIVA, EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere os itens VII e IX, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n.º 007/2001 de 15/10/2001,

RESOLVE:

Art 1st - Alterar em caráter temporário, a carga horária de trabalho da professora efetiva CIDILAINE ZIELINSKI, passando de 20 para 40 horas semanais cuja remuneração complementar corresponderá ao valor fixado em Lei equivalente ao nível 1-A da Tabela I - Vencimentos dos Profissionais em Educação do Município de Irineópolis.

Art 2nd - A referida alteração será em caráter não efetivo e terá validade para o período de 04/04/2018 a 19/12/2018, para atuar no CEI Nossa Senhora Aparecida, com a finalidade de atendimento a necessidade atual, até que se estabeleça uma consistência na demanda existente, o que justificará a nomeação de professor efetivo.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 05 de Abril de 2018.

JULIANO POZZI PEREIRA

Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 124/2018

Publicação Nº 1586257

PORTARIA Nº. 124/2018.

DISPENSA A PEDIDO SERVIDORA ADMITIDA POR PRAZO DETERMINADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere os incisos VII e IX, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE :

Art 1st - Dispensar a pedido a servidora ANGELITA NIGRIN, das atividades de Enfermeira ESF (40h/sem), para a qual foi admitida através da Portaria nº 104/2018 de 19/03/2018.

Art 2nd - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis (SC), 06 de Abril de 2018.

JULIANO POZZI PEREIRA

Prefeito Municipal.

**PORTARIA Nº 126/2018**

PORTARIA Nº. 126/2018.

EXONERA A PEDIDO, SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA usando da competência que lhe confere os itens VII e IX, do artigo 65, da Lei Orgânica Municipal e amparado no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n.º 007/2001 de 15/10/2001,

RESOLVE :

Art. 1º - EXONERAR a pedido a servidora DANIELE NIEJELSKI MELECHENKO, do cargo de Técnica de Enfermagem (44h/sem), do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Irineópolis, para o qual foi nomeada em 01/03/2011, através da Portaria nº 119/2011.

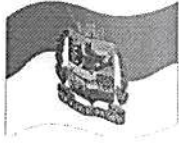
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 06 de Abril de 2018.

JULIANO POZZI PEREIRA

Prefeito Municipal.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



CONTRATO Nº 47/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 26/2018 INEXIGIBILIDADE Nº 05/2018

Pelo presente instrumento particular, de um lado o Município de Irineópolis, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF n.º 83.102.558/0001-05, com sede administrativa estabelecida à rua Paraná, 200, em Irineópolis - SC, neste ato representado pelo Senhor Lademir Fernando Arcari, brasileiro, casado, no exercício do Cargo de Secretário da Administração, residente e domiciliado a Rua Paraná, 655, no Centro do Município de Irineópolis - SC, inscrito no CPF sob o n.º 513.968.909-04 e portador da cédula de identidade n.º 25/R 1.512.462-SSP/SC, de acordo com a Portaria n.º 123/2017, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa José Reginaldo Moreira 02872084940, estabelecida na Avenida 22 de julho, n.º 981, sala 2, fundos, Centro, Município de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, CEP 89.440-000, CNPJ 14.117.632/0001-44, pelo seu representante, Sr. José Reginaldo Moreira, sob n.º de CPF 028.720.849-40 e RG 3661064, infra-assinado, doravante designado(a) simplesmente **CONTRATADO(A)**, têm justo e avençado o presente contrato de credenciamento para "**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 1.949/2017 E DECRETO MUNICIPAL Nº 3.357/2018**", tudo de acordo com a legislação e Lei Federal n.º 8.666/93 suas alterações e legislação pertinente, Lei Municipal n.º 1.949/2017, Decreto Municipal n.º 3.357/2018, assim como pelas condições do Processo de Licitação n.º. 06/2018, modalidade Credenciamento n.º 01/2018, e Processo Licitatório n.º 26/2018, Inexigibilidade n.º 05/2018 pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A CONTRATADA declara que aceita efetuar a reforma/ampliação e construção de unidades habitacionais de pessoas carentes residentes no Município de Irineópolis, objeto deste contrato, com total observância do regime do CONTRATANTE, realizando o serviço conforme solicitação da Administração.

Parágrafo Primeiro: A obra consiste na reforma/ampliação e construção de unidades habitacionais de pessoas carentes, com fornecimento de materiais e mão de obra;

Parágrafo Segundo: As empresas credenciadas serão responsáveis pela reforma/ampliação e construção integral das unidades habitacionais de pessoas carentes residentes no Município de Irineópolis;

Parágrafo Terceiro: O valor máximo a ser concedido como auxílio financeiro a cada unidade familiar será de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), limitado a duas unidades por mês;

Parágrafo Quarto: O Edital de credenciamento permanecerá em aberto, pelo período de 01 (um) ano, para recebimento de envelopes de todos os interessados, chamados de acordo com necessidades da referida Prefeitura.

Parágrafo Quinto: Para fins de definição dos serviços a serem credenciados, ficam definidos os seguintes valores para fins de credenciamento:

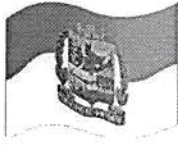
Item	Quantidade/ Mês	Descrição dos serviços	Valor unitário R\$	Valor total R\$
01	02	REFORMA/AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DE PESSOAS CARENTES.	2.500,00	5.000,00
Total R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)				

Parágrafo Sexto: Os serviços contratados incluem por conta da contratada todos os impostos gerados a presente prestação dos serviços.

Parágrafo Sétimo: Os materiais a serem empregados deverão ter qualidade comprovada em conformidade com as Normas vigentes da ABNT.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ao(Á) CONTRATADO(A) cabe o dever de segurança pelos serviços prestados na forma deste contrato aos usuários da assistência do CONTRATANTE.

Parágrafo Único: O(A) CONTRATADO(A) será responsável pelas consequências administrativas, civis e penais decorrentes de culpa profissional individualmente e/ou em equipe.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 68
A
Comissão Permanente de Licitação

CLÁUSULA TERCEIRA: A empresa receberá conforme o número de reformas efetuadas, não ultrapassando 02 (duas) no mês, conforme relatório comprovando a prestação dos serviços e autorizado pela Administração.

CLÁUSULA QUARTA: O CONTRATANTE poderá fiscalizar, através do setor de Engenharia do Município, bem como, a emissão de ART, se for necessário, como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, o exato cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA: O(A) CONTRATADO(A) deverá manter em perfeita regularidade suas obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e/ou parafiscais, as condições de habilitação exigidas pelo Edital de Credenciamento n.º 01/2018, devendo apresentar ao CONTRATANTE, sempre que se fizer necessário, as atualizações.

CLÁUSULA SEXTA: A inobservância, pelo(a) CONTRATADO(A), de qualquer cláusula, condição ou obrigação constante deste ajuste, ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, autorizará o CONTRATANTE a aplicar a seu critério, qualquer das seguintes sanções:

- advertência;
- “multa dia” de caráter penal;
- rescisão com multa de até 10% (dez por cento), sobre o valor do contrato.

Parágrafo Único: A imposição de qualquer das sanções estipuladas nesta CLÁUSULA não elidirá o direito de o CONTRATANTE exigir o ressarcimento integral das perdas e danos que o fato gerador da sanção acarretar para si, terceiro ou meio ambiente.

CLÁUSULA SÉTIMA: Pela sua inexecução total ou parcial o presente contrato será rescindido em qualquer tempo, através de ato unilateral e escrito do contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 e observados os artigos 79 e 80, todos da Lei Federal nº 8.666/93, assegurado o contraditório e ampla defesa do(a) CONTRATADO(A).

Parágrafo Único: Mediante simples aviso extrajudicial, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias poderá haver a rescisão amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, precedida de autorização escrita e fundamentada do CONTRATANTE, desde que haja conveniência administrativa na forma estabelecida no inciso II e § 1º do art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA: O presente Contrato terá vigência por 01 (um) ano a contar da data de sua assinatura.

Parágrafo Único: Mediante acordo entre as partes, o presente termo de contrato poderá ser prorrogado por sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme estabelecido no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

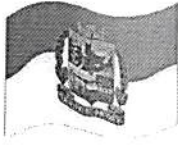
CLÁUSULA NONA: A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATANTE e o(a) CONTRATADO(A), será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLAUSULA DÉCIMA: O valor contratado, estipuladas no Termo de Contrato serão reajustados anualmente no mês de maio, com base no índice do INCC – DI - Índice Nacional de Custo da Construção, ou qualquer outro índice que vier a substituí-lo.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A contratada, por seus funcionários ou pessoal contratado, obriga-se a realizar a prestação dos serviços em compatibilidade com o Contrato, bem como é de sua inteira responsabilidade as obrigações trabalhistas decorrentes da execução do presente Contrato, ficando o Contratante isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos, incluídas as sociais, bem como todas as obrigações tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento do Contrato.

J. R. M.

[Handwritten signatures and initials]



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
FL. nº 69
Comissão Permanente de Licitação

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A dotação a ser utilizada para contabilização das respectivas despesas é:

- 3.3.90.00.00.00.00.0100 – Manutenção de Programas de Assistência Social - Aplicações Diretas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O prazo máximo para execução de cada obra será de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os pagamentos serão realizados após o termo de recebimento da obra, assinado pelo Engenheiro do Município, de acordo com relatório enviado pela empresa, indicando o nome do beneficiário, endereço e material utilizado na reforma/ampliação ou construção durante o mês, aprovados pelos fiscalizadores, para o devido empenho, e pagos até o 10º dia ao mês subsequente, juntamente com a emissão do respectivo documento fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro da comarca de Porto União, em renúncia a qualquer outro, para dirimir questão direta ou indiretamente relacionada com este contrato.


E por assim haverem ajustados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, todas assinadas pelas partes juntamente com duas testemunhas abaixo:


**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA
ADMINISTRAÇÃO**
LADEMIR FERNANDO ARCARI
Contratante

Irineópolis (SC), 06 de abril de 2018.

JOSÉ REGINALDO MOREIRA 02872084940
JOSÉ REGINALDO MOREIRA
Contratado

Testemunhas


Nome: Cleris Mauro Schafascheki
CPF: 015.613.749-62


Nome: Josilaine Montoski
CPF: 081.276.439-04

EXTRATO CONTRATO Nº 35/2018

Publicação Nº 1586433

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CONTRATO Nº 35/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Irineópolis.
Contratada Empresa Serviço Social do Comércio - SESC.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE TRÊS PALESTRAS SHOW, COM ELEMENTOS DE ILUSIONISMO, CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS, COM DURAÇÃO APROXIMADA DE 1 HORA, VOLTADA PARA PAIS E PROFESSORES SOBRE A IMPORTÂNCIA DO ENVOLVIMENTO DOS PAIS NA VIDA ESCOLAR DE SEUS FILHOS, A SEREM REALIZADAS NO CENTRO DE IRINEÓPOLIS E NAS UNIDADES ESCOLARES – NÚCLEO ESCOLAR PRESIDENTE ADOLFO KONDER, NA LOCALIDADE DE SÃO PASCOAL E NO NÚCLEO EDUCACIONAL GUILHERME BOS-SOW NA LOCALIDADE DE RIO BRANCO". TODOS OS PROJETOS SÃO DE PROPRIEDADE INTELECTUAL DO SESC.

Valor total: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Vigência: 12.03.2018 a 31.12.2018

Base Legal – Processo Licitatório nº 18/2018 – Inexigibilidade nº. 01/2018

Lei 8.666/93 consolidada

Juliano Pozzi Pereira

Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO Nº 39/2018

Publicação Nº 1586466

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CONTRATO Nº 39/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Irineópolis.
Contratado Sr. Rodolfo da Rosa Schöntag.
Objeto: realização de leilões dos bens inservíveis, e auxiliando na avaliação demais procedimentos que envolvam os bens a serem leiloados conforme requerido por esta Prefeitura.

Vigência: 23.03.2018 a 22.03.2019

Base Legal – Processo Licitatório nº 21/2018 – Inexigibilidade nº. 02/2018

Lei 8.666/93 consolidada

Juliano Pozzi Pereira

Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO Nº 40/2018

Publicação Nº 1586809

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CONTRATO Nº 40/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Irineópolis.
Contratada Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina – Epagri.
Objeto Prestação de serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural.

Valor total: R\$ 63.165,26 (sessenta e três mil cento e sessenta e cinco reais e vinte e seis centavos)

Vigência: 28.03.2018 a 31.12.2018

Base Legal – Processo Licitatório nº 24/2018 – Inexigibilidade nº. 04/2018

Lei 8.666/93 consolidada

Juliano Pozzi Pereira

Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO Nº 43/2018

Publicação Nº 1586835

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CONTRATO Nº 43/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Irineópolis.
Contratado Sr. Eduardo Abreu Alves Barbosa.

Objeto: realização de leilões dos bens inservíveis, e auxiliando na avaliação demais procedimentos que envolvam os bens a serem leiloados conforme requerido por esta Prefeitura.

Vigência: 02.04.2018 a 01.04.2019

Base Legal – Processo Licitatório nº 23/2018 – Inexigibilidade nº. 03/2018

Lei 8.666/93 consolidada

Juliano Pozzi Pereira

Prefeito Municipal

Estado de Santa Catarina

Fl. nº 10

Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO CONTRATO Nº 47/2018

Publicação Nº 1586854

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CONTRATO Nº 47/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Irineópolis.
Contratada José Reginaldo Moreira 02872084940.

Objeto: Reforma/ampliação e construção de unidades habitacionais de pessoas carentes residentes no Município de Irineópolis.

Valor total: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Vigência: 06.04.2018 a 05.04.2019

Base Legal – Processo Licitatório nº 26/2018 – Inexigibilidade nº. 05/2018

Lei 8.666/93 consolidada

Juliano Pozzi Pereira

Prefeito Municipal

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO Nº 21/2018

Publicação Nº 1586465

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATORIO Nº. 21/2018
INEXIGIBILIDADE Nº. 02/2018

Expirado o prazo recursal, torna publico a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epigrafe e a adjudicação do proponente: Sr. Rodolfo da Rosa Schöntag.

Irineópolis, 23 de março de 2018.

Juliano Pozzi Pereira

Prefeito Municipal

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO Nº 23/2018

Publicação Nº 1586832

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATORIO Nº. 23/2018
INEXIGIBILIDADE Nº. 03/2018

Expirado o prazo recursal, torna publico a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epigrafe e a adjudicação do proponente: Sr. Eduardo Abreu Alves Barbosa.

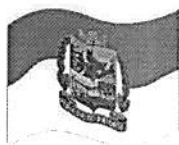
Irineópolis, 02 de abril de 2018.

Juliano Pozzi Pereira

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

CONTRATO Nº 47/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 26/2018 INEXIGIBILIDADE Nº 05/2018

Pelo presente instrumento particular, de um lado o Município de Irineópolis, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF n.º 83.102.558/0001-05, com sede administrativa estabelecida à rua Paraná, 200, em Irineópolis - SC, neste ato representado pelo Senhor Lademir Fernando Arcari, brasileiro, casado, no exercício do Cargo de Secretário da Administração, residente e domiciliado a Rua Paraná, 655, no Centro do Município de Irineópolis - SC, inscrito no CPF sob o n.º 513.968.909-04 e portador da cédula de identidade n.º 25/R 1.512.462-SSP/SC, de acordo com a Portaria n.º 123/2017, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa José Reginaldo Moreira 02872084940, estabelecida na Avenida 22 de julho, n.º 981, sala 2, fundos, Centro, Município de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, CEP 89.440-000, CNPJ 14.117.632/0001-44, pelo seu representante, Sr. José Reginaldo Moreira, sob n.º de CPF 028.720.849-40 e RG 3661064, infra-assinado, doravante designado(a) simplesmente CONTRATADO(A), têm justo e avençado o presente contrato de credenciamento para “**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 1.949/2017 E DECRETO MUNICIPAL Nº 3.357/2018**”, tudo de acordo com a legislação e Lei Federal n.º 8.666/93 suas alterações e legislação pertinente, Lei Municipal n.º 1.949/2017, Decreto Municipal n.º 3.357/2018, assim como pelas condições do Processo de Licitação n.º. 06/2018, modalidade Credenciamento n.º 01/2018, e Processo Licitatório n.º 26/2018, Inexigibilidade n.º 05/2018 pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A CONTRATADA declara que aceita efetuar a reforma/ampliação e construção de unidades habitacionais de pessoas carentes residentes no Município de Irineópolis, objeto deste contrato, com total observância do regime do CONTRATANTE, realizando o serviço conforme solicitação da Administração.

Parágrafo Primeiro: A obra consiste na reforma/ampliação e construção de unidades habitacionais de pessoas carentes, com fornecimento de materiais e mão de obra;

Parágrafo Segundo: As empresas credenciadas serão responsáveis pela reforma/ampliação e construção integral das unidades habitacionais de pessoas carentes residentes no Município de Irineópolis;

Parágrafo Terceiro: O valor máximo a ser concedido como auxílio financeiro a cada unidade familiar será de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), limitado a duas unidades por mês;

Parágrafo Quarto: O Edital de credenciamento permanecerá em aberto, pelo período de 01 (um) ano, para recebimento de envelopes de todos os interessados, chamados de acordo com necessidades da referida Prefeitura.

Parágrafo Quinto: Para fins de definição dos serviços a serem credenciados, ficam definidos os seguintes valores para fins de credenciamento:

Item	Quantidade/ Mês	Descrição dos serviços	Valor unitário R\$	Valor total R\$
01	02	REFORMA/AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DE PESSOAS CARENTES.	2.500,00	5.000,00
Total R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)				

Parágrafo Sexto: Os serviços contratados incluem por conta da contratada todos os impostos gerados a presente prestação dos serviços.

Parágrafo Sétimo: Os materiais a serem empregados deverão ter qualidade comprovada em conformidade com as Normas vigentes da ABNT.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ao(Á) CONTRATADO(A) cabe o dever de segurança pelos serviços prestados na forma deste contrato aos usuários da assistência do CONTRATANTE.

Parágrafo Único: O(A) CONTRATADO(A) será responsável pelas consequências administrativas, civis e penais decorrentes de culpa profissional individualmente e/ou em equipe.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA: A empresa receberá conforme o número de reformas efetuadas, não ultrapassando 02 (duas) no mês, conforme relatório comprovando a prestação dos serviços e autorizado pela Administração.

CLÁUSULA QUARTA: O CONTRATANTE poderá fiscalizar, através do setor de Engenharia do Município, bem como, a emissão de ART, se for necessário, como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, o exato cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA: O(A) CONTRATADO(A) deverá manter em perfeita regularidade suas obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e/ou parafiscais, as condições de habilitação exigidas pelo Edital de Credenciamento n.º 01/2018, devendo apresentar ao CONTRATANTE, sempre que se fizer necessário, as atualizações.

CLÁUSULA SEXTA: A inobservância, pelo(a) CONTRATADO(A), de qualquer cláusula, condição ou obrigação constante deste ajuste, ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, autorizará o CONTRATANTE a aplicar a seu critério, qualquer das seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) "multa dia" de caráter penal;
- c) rescisão com multa de até 10% (dez por cento), sobre o valor do contrato.

Parágrafo Único: A imposição de qualquer das sanções estipuladas nesta CLÁUSULA não elidirá o direito de o CONTRATANTE exigir o ressarcimento integral das perdas e danos que o fato gerador da sanção acarretar para si, terceiro ou meio ambiente.

CLÁUSULA SÉTIMA: Pela sua inexecução total ou parcial o presente contrato será rescindido em qualquer tempo, através de ato unilateral e escrito do contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 e observados os artigos 79 e 80, todos da Lei Federal nº 8.666/93, assegurado o contraditório e ampla defesa do(a) CONTRATADO(A).

Parágrafo Único: Mediante simples aviso extrajudicial, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias poderá haver a rescisão amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, precedida de autorização escrita e fundamentada do CONTRATANTE, desde que haja conveniência administrativa na forma estabelecida no inciso II e § 1º do art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA: O presente Contrato terá vigência por 01 (um) ano a contar da data de sua assinatura.

Parágrafo Único: Mediante acordo entre as partes, o presente termo de contrato poderá ser prorrogado por sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme estabelecido no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

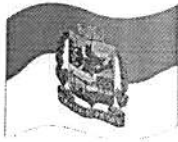
CLÁUSULA NONA: A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATANTE e o(a) CONTRATADO(A), será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLAUSULA DÉCIMA: O valor contratado, estipuladas no Termo de Contrato serão reajustados anualmente no mês de maio, com base no índice do INCC – DI - Índice Nacional de Custo da Construção, ou qualquer outro índice que vier a substituí-lo.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A contratada, por seus funcionários ou pessoal contratado, obriga-se a realizar a prestação dos serviços em compatibilidade com o Contrato, bem como é de sua inteira responsabilidade as obrigações trabalhistas decorrentes da execução do presente Contrato, ficando o Contratante isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos, inclusas as sociais, bem como todas as obrigações tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento do Contrato.

Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A dotação a ser utilizada para contabilização das respectivas despesas é:

- 3.3.90.00.00.00.0100 – Manutenção de Programas de Assistência Social - Aplicações Diretas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O prazo máximo para execução de cada obra será de 90 (noventa) dias.

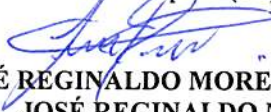
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os pagamentos serão realizados após o termo de recebimento da obra, assinado pelo Engenheiro do Município, de acordo com relatório enviado pela empresa, indicando o nome do beneficiário, endereço e material utilizado na reforma/ampliação ou construção durante o mês, aprovados pelos fiscalizadores, para o devido empenho, e pagos até o 10º dia ao mês subsequente, juntamente com a emissão do respectivo documento fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

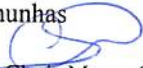
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro da comarca de Porto União, em renúncia a qualquer outro, para dirimir questão direta ou indiretamente relacionada com este contrato.


E por assim haverem ajustados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, todas assinadas pelas partes juntamente com duas testemunhas abaixo:


**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA
ADMINISTRAÇÃO**
LADEMIR FERNANDO ARCARI
Contratante

Irineópolis (SC), 06 de abril de 2018.

JOSÉ REGINALDO MOREIRA 02872084940
JOSÉ REGINALDO MOREIRA
Contratado

Testemunhas


Nome: Cleris Mauro Schafascheki
CPF: 015.613.749-62


Nome: Josilaine Montoski
CPF: 081.276.439-04